



FR
DR

ATA N.º 05/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Fernando José Gouveia Caria (MVC)

Vereadores: Ilídio José Viegas Martinho Massacote (MVC)

Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)

Nuno Filipe Folgado Valente (CHEGA)

Carlos Manuel Teixeira Almeida (CHEGA)

Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, cumprimentou a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, os trabalhadores da Câmara Municipal que prestavam apoio à reunião, aos munícipes presentes e a todos aqueles que acompanhavam a sessão através das redes sociais e declarou aberto o período de: -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora e os Senhores Vereadores, as Senhoras e os Senhores Munícipes, os trabalhadores municipais e o público presente, bem como todos os que acompanhavam a reunião presencialmente e através da transmissão online. Referiu que tinha algumas questões a colocar ao Executivo. A primeira prendia-se com uma ocorrência verificada de forma particularmente intensa ao longo da semana em causa, salientando que nesse dia a situação teria sido mais gravosa, tratando-se, aliás, de um problema recorrente, nomeadamente, a supressão das carreiras fluviais. Reconheceu que a matéria não era da responsabilidade da Câmara Municipal e mencionou ter tomado conhecimento da assinatura do protocolo, o que considerou positivo, acrescentando ter conhecimento de que o Conselho de Administração da



Transtejo terá estabelecido contactos com os autarcas dos concelhos afetados, questionando sobre se houve algum contacto com o Município do Montijo. Solicitou, ainda, esclarecimentos quanto às razões subjacentes às perturbações verificadas no serviço, referindo que, em regra, as mesmas estarão relacionadas com a antiguidade da frota. Questionou, em concreto, o que foi apurado sobre esta situação e qual a previsão para a sua resolução. Sublinhou que se trata de um problema que afeta de forma muito significativa os utentes do concelho, destacando que, embora o Montijo não seja o concelho mais populoso servido pela Transtejo, é um dos que dispõe de menos alternativas ao nível dos transportes, sendo, por isso, particularmente impactado por estas ocorrências. Defendeu que, não obstante a matéria não ser da responsabilidade direta da Câmara Municipal, seria importante continuar a insistir na necessidade de renovação da frota, compromisso já assumido pela empresa. Recordou que, em janeiro de 2024, numa audição do Conselho de Administração na Assembleia Municipal, teria sido referido que a entrada em funcionamento de novas embarcações ocorreria ainda em 2024. Referiu igualmente informação posteriormente transmitida sobre a realização de testes com navios elétricos em novembro ou dezembro de 2025, considerando importante clarificar qual o calendário previsto para a efetiva substituição e renovação da frota, de modo a evitar a repetição cíclica destes constrangimentos, que considerou lesivos para os interesses dos utentes, salientando que, desta vez, o número de carreiras suprimidas teria sido particularmente elevado. Numa segunda questão, já no rescaldo das recentes tempestades, referiu a necessidade de adaptação a fenómenos meteorológicos extremos, enquadrando a matéria no contexto das alterações climáticas. Na sequência de uma intervenção de um munícipe na reunião anterior, perguntou se já teria sido possível efetuar um balanço dos prejuízos causados no concelho, quer a cidadãos, quer a operadores económicos. Mencionou, a título de exemplo, situações registadas em explorações de floricultura em Alcochete, cujas instalações seriam particularmente vulneráveis a ventos fortes, questionando se existiria já um levantamento dos danos verificados no concelho do Montijo e acrescentando que, em função da resposta do Senhor Presidente, apresentaria posteriormente algumas sugestões. Referiu, de seguida, outro tema recorrente, embora com variações quanto à sua localização, que se teria intensificado na sequência das recentes tempestades, relacionado com falhas no abastecimento de eletricidade no concelho. Disse que, de acordo com as reclamações recebidas, o centro histórico do Montijo estaria a ser particularmente afetado, designadamente na Praça da República, na Rua Direita e na Rua Almirante Cândido dos Reis. Questionou qual o ponto de situação e quando se previa a



normalização do serviço por parte da E-Redes, concessionária responsável, salientando os prejuízos causados aos munícipes e as implicações ao nível da segurança, sobretudo naquela zona da cidade. Por último, abordou uma matéria que teria tido ampla cobertura na comunicação social local na semana anterior, relativa à Associação para a Formação e Desenvolvimento Profissional do Montijo e à Escola Profissional do Montijo. Referiu que haviam solicitado diversos elementos e esclarecimentos, tendo, entretanto, reunido com o atual Conselho de Administração, ficando com a versão apresentada quanto à cronologia dos factos. Informou que, no próprio dia, teria sido disponibilizada resposta do Senhor Presidente da Câmara para consulta de documentação, não tendo ainda tido oportunidade de a analisar. Nesse contexto, indicou que pretendiam esclarecer, em primeiro lugar, quais os factos concretamente em causa, o que teria ocorrido ou o que se suspeitaria ter ocorrido. Em segundo lugar, questionou qual a posição dos restantes associados da Associação relativamente aos alegados factos, o que saberiam sobre a situação e qual o seu entendimento. Por fim, levantou a questão da forma como o assunto se teria tornado público, referindo que, tanto quanto lhe parecera, a notícia teria surgido primeiro na comunicação social e apenas depois na reunião de Câmara, apesar de, segundo a sua perceção, a situação já ser do conhecimento prévio do Executivo. Admitiu poder estar em erro, solicitando correção caso assim fosse. Defendeu que matérias desta natureza deveriam ser tratadas com particular cuidado e reserva, devendo ser apresentadas prioritariamente em sede de reunião de Câmara, eventualmente até em formato reservado, antes de serem divulgadas publicamente, a fim de salvaguardar a honra e dignidade das pessoas envolvidas e, sobretudo, a estabilidade e credibilidade das próprias instituições. Reconheceu, ainda assim, que, tratando-se de factos de interesse público, os órgãos de comunicação social poderiam legitimamente noticiá-los, mas sublinhou a importância de evitar a divulgação prematura de situações ainda não totalmente apuradas. Concluiu reiterando o pedido de esclarecimento quanto aos factos em causa e quanto à cronologia dos acontecimentos, de acordo com a versão do Executivo Municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, informou que começaria por responder à última questão colocada, por a considerar a mais relevante, atendendo a que a Associação para a Formação e Desenvolvimento Profissional do Montijo e a Escola Profissional do Montijo merecem todo o respeito e cuidado no tratamento da situação. Esclareceu que o Executivo da Câmara Municipal não teve qualquer intervenção na notícia publicada na comunicação social, desconhecendo a respetiva fonte. Referiu ter sido contactado pelo jornal, tendo respondido que nada tinha a declarar, por



entender que o assunto deveria ser tratado internamente, dada a sua complexidade e sensibilidade, e apenas após a recolha e análise de todos os elementos relevantes. Informou que o processo se encontra a ser acompanhado por um gabinete, que procederá à apreciação dos factos. Só depois de estarem reunidas conclusões será promovida uma reunião reservada com os Senhores Vereadores, para conhecimento da situação e eventual tomada de posição, considerando que o assunto não deve ser ainda discutido publicamente. Referiu que receberam um abaixo-assinado de trabalhadores, reuniu com os mesmos e com o Conselho de Administração, encontrando-se agora a aguardar os desenvolvimentos decorrentes da análise em curso. Reiterou que qualquer comunicação será feita, em primeiro lugar, em sede própria e de forma reservada. Relativamente às falhas de eletricidade, informou que a Câmara tem mantido contacto quase diário com a E-Redes e que a informação transmitida por aquela entidade foi, enquanto subsistirem habitações afetadas pela tempestade sem fornecimento de energia, a reposição da iluminação pública não constitui prioridade. Acrescentou que, embora compreendendo a gravidade da situação nas zonas do país mais afetadas, nomeadamente na Marinha Grande e em Leiria, a Câmara continuará a exigir a normalização do serviço no concelho do Montijo, tendo sido reiterado esse pedido ainda nessa tarde. Quanto aos prejuízos decorrentes da tempestade, informou que ainda não existe o levantamento integral das ocorrências, por subsistirem zonas alagadas. Contudo, adiantou que até segunda-feira será possível dispor de um ponto de situação mais completo, tendo em vista uma reunião com o Senhor Presidente da Assembleia da República, na qual serão apresentadas ocorrências verificadas nos nove municípios da região. Informou ainda que, no dia vinte e seis, terá lugar uma reunião alargada da Área Metropolitana de Lisboa com o Senhor Ministro das Infraestruturas, onde serão igualmente apresentados os estragos apurados e as estimativas financeiras necessárias à sua reparação, com vista à eventual adoção de medidas de apoio por parte do Governo. No que respeita às supressões nas carreiras fluviais, referiu que têm mantido contacto regular com a Administração da Transtejo, intensificado desde a assinatura do protocolo recentemente celebrado. Referiu que os problemas se devem, efetivamente, a avarias nas embarcações, estando prevista, segundo informação da empresa, a estabilização da frota até ao mês de março, de forma a assegurar a regularidade das ligações entre Montijo e Lisboa. Relatou que, nesse dia, após nova supressão, foi comunicada a substituição da embarcação, mas que também esta terá sofrido avaria, originando o cancelamento das carreiras do final do dia. Concluiu referindo que, embora a responsabilidade direta não seja da Câmara Municipal, o contacto com a Transtejo é permanente, mantendo o Executivo a



exigência de soluções que garantam o direito dos munícipes a um serviço regular, atento o pagamento dos respetivos passes e títulos de transporte. ----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, referiu que as respostas anteriormente prestadas suscitavam novas questões e sugestões. Relativamente à Escola Profissional do Montijo, afirmou concordar que o assunto deve ser tratado com a maior reserva possível, evitando polémicas mediáticas, contudo, tendo já sido noticiado, importa agora proceder com contenção de danos. Confirmou que reuniram com o Conselho de Administração da Associação para a Formação e Desenvolvimento Profissional do Montijo para ouvir a respetiva versão, defendendo que qualquer tomada de posição exige a audição de todas as partes e, sobretudo, o apuramento rigoroso dos factos. Solicitou esclarecimentos adicionais sobre o “gabinete” referido pelo Senhor Presidente, questionando se se trata do gabinete jurídico da Câmara, de uma sociedade de advogados externa ou de uma empresa de auditoria, bem como qual o âmbito concreto do trabalho em curso, se se trata de um inquérito, de uma sindicância ou de uma auditoria, por entender que o essencial, neste momento, é clarificar que diligências estão a ser desenvolvidas para apuramento dos factos. Quanto aos prejuízos decorrentes da tempestade, considerou que, para além das medidas a nível nacional ou metropolitano, poderá ser equacionada uma vertente de intervenção municipal complementar, à semelhança do que ocorreu durante o período da pandemia. Recordou que, nessa altura, foi adotada uma política de isenção de taxas e tarifas municipais para operadores económicos com volume de negócios inferior a determinado montante, medida que poderia agora ser replicada de forma mais direcionada, abrangendo apenas os operadores concretamente afetados, mediante comprovação dos prejuízos sofridos. Sugeriu, assim, que pudesse ser apresentada à reunião de Câmara uma proposta de isenção de taxas e tarifas municipais para entidades comprovadamente afetadas, com eventual delegação de competências no Senhor Presidente para reconhecimento casuístico do direito à isenção, à luz das disposições previstas no regulamento municipal. Por fim, adiantou que tenciona apresentar uma proposta de alteração ao regulamento municipal de atribuição de apoios sociais, no sentido de prever expressamente a possibilidade de concessão de apoio para pequenas obras de reparação em habitações afetadas por fenómenos extremos. Reconheceu que tal alteração não produzirá efeitos imediatos, mas defendeu que as atuais circunstâncias, designadamente face às alterações climáticas, justificam a criação de um instrumento regulamentar que permita dar resposta futura a situações semelhantes. Questionou sobre se até março estariam efetivamente os navios elétricos a operar na ligação entre o Montijo e Lisboa.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, reiterou que, segundo a informação transmitida pela Administração da Transtejo, até março estará disponível a totalidade da frota de embarcações elétricas a operar na ligação entre o Montijo e Lisboa. Sublinhou, contudo, que a responsabilidade é exclusiva da empresa e que, apesar da garantia apontar para o mês de março, nada impede que o prazo venha a ser alterado por motivos imprevistos. Ainda assim, afirmou que a informação oficial de que dispõem é a de que, nesse mês, a frota estará completa e em funcionamento. Relativamente às sugestões apresentadas quanto a eventuais apoios municipais na sequência da tempestade, referiu que, após a conclusão da avaliação dos prejuízos, será analisada a necessidade de adoção de medidas específicas, em função do número e da natureza das situações identificadas, quer envolvendo particulares, quer empresas. No que concerne à proposta de alteração ao regulamento de apoios sociais, manifestou abertura para acolher contributos, informando que o Executivo já se encontra a ultimar uma revisão do regulamento em vigor, prevendo a integração de novos tipos de apoio. Ainda assim, declarou que aguardará a proposta anunciada pelo Senhor Vereador, considerando-a um contributo relevante para o trabalho a desenvolver. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, os demais Vereadores, o público presente e os trabalhadores da Câmara, incluindo aqueles que acompanham a sessão através das redes sociais. Começou por reforçar o desagrado já manifestado na última reunião de Câmara relativamente à falta de informação prestada sobre a situação do concelho na sequência das tempestades que recentemente o assolaram. Referiu que essa prática se manteve, não tendo sido recebida, até à presente data, qualquer comunicação adicional, apesar de terem decorrido cerca de vinte dias desde a ocorrência dos referidos fenómenos. Assinalou ainda que o Senhor Presidente da Câmara visitou, entretanto, as freguesias afetadas, desde Pegões até Sarilhos, ou, como o próprio referiu, desde Canha até Sarilhos. Considerou, contudo, que teria sido adequado que os vereadores da oposição tivessem sido convidados a acompanhar essa visita. Manifestou, em tom crítico, o seu desagrado pelo facto de os vereadores da oposição não terem sido convidados a estar presentes na assinatura do protocolo celebrado com a Transtejo, apesar de terem sido chamados a proceder à respetiva aprovação em reunião de Câmara. Considerou que tal postura não evidencia a desejável prática de diálogo institucional e respeito pela oposição. Referiu, ainda, que, no seu entendimento, as recentes alterações ao nível dos dirigentes internos, embora legítimas do ponto de vista formal, assumem contornos que classificou como semelhantes a um saneamento político ocorrido no período do Processo



Revolucionário em Curso (PREC). Aludiu às declarações do Senhor Presidente, segundo as quais não existem “boys” ou “girls” na estrutura municipal, contrapondo que os factos observados indiciam uma prática diferente. Disse que como conservador é contra as revoluções e defensor de transições pacíficas e devidamente programadas, sobretudo na administração do Estado, onde, no seu entender, tais processos devem ser cuidadosamente planeados. Afirmou que a atuação do MVC/PSD constitui, na sua perspetiva, uma demonstração de “arrogância de quem quer sanear e trocar as chefias com toda a rapidez. Reconheceu que, no termo de um ciclo político, é natural que ocorram alterações, mas defendeu que as mesmas devem assentar em critérios objetivos e devidamente fundamentados. Referiu, a título exemplificativo, a eventual realização de uma auditoria interna, considerando pouco plausível que um processo dessa natureza tenha sido realizado e concluído no prazo de três meses, correspondente ao tempo de exercício do atual executivo. Acrescentou que a existência de um défice no quadro de pessoal não justifica, no seu entender, o seu preenchimento nos moldes em que está a ser efetuado, defendendo que tais decisões deveriam ser acompanhadas da devida fundamentação, designadamente com referência expressa a uma auditoria e ao respetivo relatório. Citou o Dr. Jaime Nogueira Pinto, referindo que, no seu entendimento, a diferença entre a direita e a esquerda reside no facto de a esquerda acreditar que o homem é naturalmente bom, enquanto a direita considera que o homem é naturalmente propenso ao mal. Assumindo-se como homem de direita, declarou que tende a desconfiar das boas intenções, evocando a máxima de que “de boas intenções está o inferno cheio”. Disse que algumas das questões colocadas já haviam sido parcialmente respondidas pelo Senhor Presidente, designadamente no que respeita aos danos provocados pelas recentes intempéries. Ainda assim, questionou se já existe um levantamento detalhado dos prejuízos ao nível do património público, nomeadamente estradas e edifícios municipais, ou se o mesmo ainda se encontra em fase de apuramento. Relativamente às diligências junto do Governo, referiu que a questão já tinha sido abordada, mas solicitou esclarecimentos adicionais quanto à eventual ponderação de um pedido de declaração de estado de calamidade municipal, ou quanto à pressão exercida junto das entidades públicas competentes, sublinhando que tal medida poderá ser determinante para que empresários locais possam vir a aceder a apoios extraordinários. No que concerne à Escola Profissional, manifestou igualmente o seu desagrado, reforçando a posição anteriormente expressa pelo Vereador Ricardo Bernardes, lamentando que determinadas informações tenham chegado ao conhecimento público através da comunicação social, independentemente da forma como tal



ocorreu. Afirmou manter a expectativa de que venha a existir, de forma consistente, uma comunicação institucional regular e atempada com a oposição, reiterando a importância desse diálogo para o normal funcionamento democrático do órgão. Registou que o Senhor Presidente informou que será promovida uma reunião de caráter reservado sobre esta matéria, entendendo que tais assuntos devem, de facto, ser tratados em sede própria e com a necessária parcimónia. Relativamente ao Parque do Cais do Seixalinho, referiu que o mesmo se mantém sem iluminação desde o mês de novembro, questionando se já existe um prazo definido para a resolução definitiva do problema. Alertou ainda para a existência de queixas relativas a alegados assaltos naquela zona, considerando que a ausência de iluminação potencia situações de insegurança. Referiu ainda que Portugal registou uma descida no Índice de Perceção da Corrupção 2025, divulgado em fevereiro de 2026 pela Transparência Internacional, alcançando um dos piores resultados de sempre. Recordou que o CHEGA incluiu no respetivo programa a criação de um portal de transparência, tendo igualmente apresentado proposta nesse sentido no âmbito da alteração orçamental. Questionou, assim, se o executivo pondera integrar essa medida no próximo orçamento rectificativo, considerando tratar-se de uma iniciativa relevante para o reforço da transparência. Questionou ainda se estão previstas medidas adicionais de reforço no domínio da integridade pública, designadamente no seguimento das recomendações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nomeadamente no que respeita à prevenção de conflitos de interesses, incluindo a eventual criação de um código de conduta interno. Por fim, retomou a questão relativa ao “DOMUS”, questionando se o executivo mantém a mesma posição anteriormente assumida ou se pondera avançar, de forma definitiva, para a abertura de procedimento concursal. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, iniciou a sua intervenção afirmando que não pretende participar em discussões de natureza partidária ou em políticas de “terra queimada”, esclarecendo que o seu foco principal é a gestão do Município, do concelho e dos interesses dos munícipes do Montijo. Referiu que não reconhece a existência de práticas de favorecimento de grupos específicos “boys” ou “girls” e rejeitou entrar em polémicas desse tipo. Referiu ainda que existe um aspeto que considera fundamental e que, no seu entendimento, deverá ser aceite pelo Senhor Vereador, foi o atual executivo que venceu as eleições e, nessa medida, é a este que compete a gestão da Câmara Municipal e a tomada de decisões. Acrescentou que o executivo valoriza os contributos da oposição, aceitando aqueles que considera válidos e construtivos. Informou ainda que, durante o mandato, a ação do executivo será orientada pelo que entende ser o melhor



para o Montijo, cabendo posteriormente aos munícipes, no final do ciclo autárquico, proceder à avaliação do trabalho desenvolvido. Sublinhou que o executivo não está a promover conflitos internos nem a prejudicar trabalhadores, mas sim a gerir a Câmara Municipal e os destinos do concelho de acordo com o programa sufragado. Reiterou que, enquanto democratas, continuarão a aceitar opiniões e críticas, privilegiando o trabalho conjunto sempre que as propostas tenham caráter construtivo. Relativamente às questões suscitadas sobre a mobilidade de trabalhadores entre serviços, esclareceu que são trabalhadores da Câmara Municipal, podendo transitar entre serviços conforme as necessidades identificadas e, sempre que possível, atendendo também às suas preferências, com o objetivo de assegurar o melhor funcionamento dos serviços, afirmando que essa será a linha de atuação do executivo durante o mandato em curso. Relativamente ao Seixalinho, informou que o protocolo foi assinado há pouco tempo, tendo os trabalhos tido início apenas após essa formalização. Esclareceu que qualquer intervenção no local está sujeita aos competentes procedimentos concursais, os quais implicam prazos legais que têm de ser cumpridos, não sendo possível resolver de imediato todos os problemas existentes. Referiu que já se encontram a decorrer procedimentos, designadamente para reposição da iluminação, estando igualmente prevista uma intervenção de limpeza no parque de estacionamento, dentro do que é exequível nesta fase. Quanto às obras de fundo, salientou que as mesmas carecem do respetivo enquadramento procedimental e do cumprimento dos prazos legais aplicáveis, sob pena de atuação desconforme à lei. Reiterou que o executivo está a atuar com a máxima urgência possível, dentro dos condicionalismos legais. Relativamente ao "DOMUS", referiu não compreender a questão colocada, uma vez que as obras já se encontram em curso, sendo visíveis no local, designadamente através da instalação de estaleiro e contentor de apoio à empreitada. Sublinhou a importância de rigor e honestidade na apreciação dos assuntos em discussão, esclarecendo que, nos últimos cerca de quinze dias, os trabalhos sofreram interrupções por motivos relacionados com as condições meteorológicas adversas. Explicou que as tempestades, caracterizadas por vento forte e precipitação intensa, impediram a normal execução da obra, acrescentando que o parque esteve encerrado por precaução durante cerca de dez a doze dias, face à saturação dos solos e ao risco potencial de queda de árvores. Informou que, por esse motivo, o espaço foi devidamente vedado com fitas da Proteção Civil, como medida preventiva de segurança. Reafirmou que o executivo tem acompanhado no terreno, de forma continuada, os efeitos das intempéries em todo o concelho, atuando em função das circunstâncias e priorizando a segurança de pessoas e bens.



Esclareceu que foram dadas instruções aos trabalhadores dos jardins para restringirem o acesso ao parque, evitando a permanência de pessoas no local, face às condições de segurança decorrentes das intempéries. Consequentemente, os trabalhadores afetos à obra do “DOMUS” também não puderam permanecer no recinto durante esse período, o que justificou a suspensão temporária dos trabalhos por uma a duas semanas. Reiterou que a interrupção da empreitada se deveu exclusivamente às condições meteorológicas adversas e ao risco associado à utilização do parque. Acrescentou não vislumbrar fundamento para a abertura de novo procedimento concursal, uma vez que, no âmbito da prorrogação de prazo aprovada em reunião de Câmara, a entidade adjudicatária retomou os trabalhos e dispõe de prazo contratualmente definido para a conclusão da obra. Informou ainda que os serviços de fiscalização municipal estão a acompanhar a execução da empreitada, assegurando o cumprimento dos termos estabelecidos, sendo que qualquer eventual alteração ou situação relevante será oportunamente apreciada. Concluiu afirmando que, até ao termo do prazo em vigor, a situação se encontra devidamente enquadrada e acompanhada pelo executivo, considerando ter prestado os esclarecimentos solicitados. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, discordou das afirmações proferidas pelo Senhor Presidente relativamente à situação do “DOMUS”, afirmando que assiste à oposição o direito de discordar. Disse que, dentro do prazo correspondente à prorrogação de sessenta dias aprovada, o estado da obra no local era aquele que foi oportunamente constatado, podendo tal situação ser comprovada. Acrescentou que, no dia seguinte à última reunião de Câmara, na qual suscitou a questão, se encontravam no local cinco trabalhadores da empresa adjudicatária a proceder à remoção de resíduos existentes no interior do edifício. Informou ainda que, embora o interior do edifício se encontre atualmente limpo, os resíduos removidos permanecem no exterior, designadamente fragmentos de materiais metálicos provenientes, ao que indicou, de partes do teto falso, situação que considera constituir um potencial perigo, nomeadamente para as crianças. Reconheceu que o parque esteve vedado e com acesso restringido, considerando adequada essa decisão. Contudo, sustentou que a área afeta à obra continua sem apresentar um aspeto condizente com uma empreitada em curso, não se encontrando devidamente vedada como, no seu entendimento, seria exigível, mantendo-se situações que poderão constituir perigo, sobretudo tratando-se de um espaço frequentado por crianças. Afirmou que, na sua perspetiva, existiam fundamentos suficientes para não se proceder à prorrogação do prazo, salientando que o processo se arrasta há vários meses. Defendeu que, no interesse da Câmara Municipal e dos



munícipes do Montijo, deveria ser ponderada a possibilidade de confiar a conclusão da intervenção a entidade que demonstre capacidade e vontade de executar a obra. Disse que esta é a posição da sua bancada, sublinhando que, em democracia, é natural a existência de visões distintas, as quais devem ser debatidas de forma livre e transparente. Acrescentou que, apesar de a sua força política não ter vencido as eleições, mantém o compromisso de trabalhar em prol do melhor para o Montijo, não com o intuito de impor posições, mas de contribuir para soluções que considere mais adequadas. No entanto, manifestou desagrado quanto à forma como, no seu entendimento, o executivo tem vindo a relacionar-se com a oposição. Recordou que, no início do mandato, foi proferido um discurso assente na transparência e numa comunicação diferente com os munícipes e com as forças políticas representadas na Câmara, considerando que tal diálogo não tem sido plenamente concretizado. A título de exemplo, referiu a assinatura do protocolo com a empresa Transtejo, entendendo que teria sido adequado dar conhecimento prévio ou promover maior articulação institucional, bem como nas deslocações efetuadas às freguesias na sequência das intempéries registadas no concelho. Reiterou que a questão central se prende com a comunicação e com a transparência na relação institucional com a oposição. Referiu que, caso estivesse na posição do executivo, procuraria assegurar uma maior abertura, proximidade e articulação entre as partes. Sublinhou que os eleitores que votaram nas forças políticas da oposição são igualmente representativos da população do concelho, considerando que a valorização desses votos passa também por um reforço efetivo da ligação e do diálogo com a oposição, o que, na sua perspetiva, não tem vindo a acontecer. Disse que é essa perceção que tem gerado descontentamento, por entender que o discurso inicial de renovação, assente numa visão mais participada e transparente, não está a ser concretizado na prática. Reconheceu que é legítimo ao executivo definir e seguir as suas próprias diretrizes, pelas quais será politicamente avaliado no final do mandato, mas defendeu que é igualmente legítimo à oposição alertar para situações que considere preocupantes. Concluiu afirmando que compete à oposição exercer o seu papel fiscalizador e de alerta sempre que considere existir risco ou orientação inadequada, lamentando que o discurso de maior abertura institucional inicialmente anunciado não esteja, no seu entender, a ser efetivamente cumprido. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, afirmou que o executivo mantém o compromisso com a transparência, entendendo, contudo, que esta deve ser exercida nos termos legalmente adequados e não em função da interpretação do Senhor Vereador Nuno Valente.



Esclareceu que não foi vedado ao Senhor Vereador qualquer direito de acompanhamento ou fiscalização, salientando que, enquanto membro do órgão, pode deslocar-se às freguesias e aos locais em causa por iniciativa própria, sem necessidade de convite formal do executivo, trazendo posteriormente à reunião os elementos que entenda pertinentes. Relativamente às visitas efetuadas no contexto das intempéries, referiu que o executivo esteve permanentemente no terreno, acompanhando a situação em articulação com os Bombeiros, a Proteção Civil, a PSP e os munícipes, tendo inclusive permanecido nos Paços do Concelho durante duas noites consecutivas, no cumprimento do seu dever institucional. Acrescentou que, em cenário de emergência, não se afigura exequível formalizar convites prévios para acompanhamento das deslocações. Ainda assim, reconheceu que, quanto à assinatura de protocolos ou outros atos institucionais, poderá ter existido margem para maior articulação, comprometendo-se a assegurar que, em futuras ocasiões, os Senhores Vereadores sejam devidamente convidados, sempre que possível. Acrescentou que, caso o Senhor Vereador pretenda acompanhar ocorrências no terreno, poderá inclusive solicitar apoio logístico aos serviços municipais, designadamente viatura, no exercício das suas funções. Por fim, agradeceu a referência feita pelo Senhor Vereador à presença de cinco trabalhadores no “DOMUS” a proceder à remoção de resíduos, considerando que tal confirma que a empreitada se encontra em execução. Referiu que os serviços de fiscalização irão verificar o cumprimento dos perímetros de segurança da obra, reiterando que, não obstante as interrupções motivadas pelas condições meteorológicas, os trabalhos se encontram a decorrer. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que, apesar de ter sido constatada a presença de cinco trabalhadores no “DOMUS” no dia seguinte à última reunião, tal situação não teve continuidade, afirmando que, nas deslocações posteriores ao local, não voltou a verificar a presença de equipas em obra. Sustentou que subsiste uma diferença entre aquilo que é afirmado e aquilo que é percecionado no terreno, reiterando que a obra não apresenta sinais visíveis de progresso consistente. Reiterou que, no seu entendimento, não tem existido comunicação efetiva com a oposição, nem mesmo em matérias que considera básicas. Referiu que, durante as duas noites em que o executivo acompanhou a situação decorrente das intempéries, não foi remetida qualquer comunicação à oposição a dar conta do ponto de situação, ainda que reconheça que não detém funções executivas nessas circunstâncias. Sustentou que o discurso de abertura, cooperação e “energia positiva” transmitido aquando da tomada de posse não tem tido correspondência prática, considerando que a perceção pública poderá ser a de uma separação entre executivo e oposição,



em vez de um trabalho conjunto. Concluiu defendendo que a atuação autárquica deve envolver todos os eleitos, sublinhando que o trabalho em prol do concelho deve ser desenvolvido de forma abrangente e inclusiva, e não apenas por alguns. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o público presente, os munícipes que acompanham a reunião através das diversas plataformas e os trabalhadores municipais. Disse que o Senhor Vereador Nuno Valente tem afirmado, por diversas vezes, que o executivo estará a promover práticas de “saneamento”, considerando que tais afirmações são proferidas de forma genérica, sem identificação concreta de situações ou pessoas abrangidas. Esclareceu que o executivo não está a proceder a qualquer saneamento e desafiou o Senhor Vereador a concretizar as acusações, indicando de forma objetiva a que casos se refere, para que a situação possa ser devidamente esclarecida perante todos. Acrescentou que o Senhor Vereador eleito pelo CHEGA, apesar das críticas apresentadas, não dispõe de trabalhadores do quadro da Câmara Municipal afetos ao respetivo gabinete, tendo recorrido a elemento externo à autarquia. Referiu ainda que todos os membros integram o Executivo Municipal, existindo, porém, funções distintas no âmbito da respetiva hierarquia, cabendo ao executivo governar e à oposição exercer o seu papel fiscalizador. Defendeu que essa oposição deverá ser construtiva e acrescentar valor ao trabalho desenvolvido. Questionou igualmente o Senhor Vereador acerca da sua situação profissional, solicitando esclarecimento público sobre a mesma, considerando importante que os munícipes tenham conhecimento dessa informação. Rejeitou as acusações de falta de transparência, corrupção ou outras práticas irregulares, afirmando que o executivo exerce as suas funções com legitimidade conferida pelos munícipes do Montijo, os quais avaliarão o respetivo desempenho no final do mandato, tal como avaliarão o trabalho da oposição. Por fim, salientou que o Executivo mantém uma relação de cordialidade institucional, mas não está obrigado a divulgar publicamente todos os atos e diligências realizadas no exercício das suas funções, defendendo que o trabalho deve ser realizado com seriedade e discrição, sendo posteriormente apreciado pelos munícipes. -----

A Senhora Vereadora **Céu Simões**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os trabalhadores da autarquia, o público presente e todos os que acompanhavam a sessão através dos meios de transmissão disponíveis e leu duas **informações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----



1. “Este executivo felicita e congratula-se com o Clube Judo Montijo, pela sua presença e resultados obtidos dos seus atletas que, participaram no Campeonato Zonal de Juniores-Apuramento da Zona Sul para Campeonato Nacional, que se realizou no passado dia 08 fevereiro de 2026, em Almada, onde obtiveram, entre outros resultados, quatro 1.º Lugares, um 2.º Lugar e um 3.º Lugar. -----

- Roxana Botezatu - Campeã Zonal 52g; -----
- Daniela Freitas - Campeã Zonal 70kg; -----
- Sara Barradas - Campeã Zonal 78kg; -----
- Tiago Dias - Campeão Zonal 73kg; -----
- Margarida Maricato - Vice-Campeã Zonal 63kg; -----
- Eduardo Dias - 3.º Lugar; -----

Felicitamos também toda Direção, Equipa técnica e todos os seus Atletas, bem como as suas famílias.”. -----

2. “A Câmara Municipal de Montijo em conjunto com Associação Distrital de Xadrez de Setúbal, organizaram nos passados dias 14, 15 e 17 fevereiro o Campeonato Distrital de Jovens, em ritmo de partidas Clássicas, nas instalações da Escola Profissional Montijo. -----

O evento contou com cerca de 70 atletas do nosso Distrito, o Ateneu Popular de Montijo e o Xadreznómico estiveram presentes com cerca de 20 atletas, onde obtiveram dois 1.º Lugares, seis 2.º Lugares e cinco 3.º Lugares; -----

Xadrenómico: -----

- Francisca Fernandes, Vice-Campeão, Sub10; -----
- Letícia Southwell, Vice-Campeão, Sub8; -----
- Guilherme Maurício, Vice-Campeão, Sub18; -----
- Pedro Sampaio, Vice-Campeão, Sub20; -----
- Ricardo Martins, Vice-Campeão, Vet50; -----
- André Matos, 3.º Lugar, Sub10; -----
- Victoria Rojo, 3.º Lugar Sub10; -----

Ateneu Popular Montijo: -----

- Rafael Valle - Campeão Distrital, Sub16; -----
- Lara Charrua, Campeã Feminina Sub18; -----
- João Teixeira, Vice-Campeão, Sub16; -----
- Nuno Lança sub12, João Garcia Sub18 e Vasco Lança Sub20, obtiveram 3.º Lugares; -----

Felicitamos as Direções, Equipas técnicas e todos os seus Atletas, bem como as suas famílias.”. -----

De seguida, a Senhora Vereadora Céu Simões, ainda no uso da palavra, referiu que, relativamente às matérias abordadas na presente sessão, pretendia



apresentar duas considerações, dirigindo-se em particular ao Senhor Vereador Nuno Valente. Em primeiro lugar, salientou que a comunicação institucional é bidirecional, podendo o executivo prestar esclarecimentos e os membros da oposição formular as questões que entendam pertinentes. Em segundo lugar, recordou que, no dia sete de fevereiro, durante o período de intempéries mais intenso registado no concelho, todo o executivo esteve presente no terreno, juntamente com os trabalhadores municipais, a Proteção Civil, os Bombeiros, a PSP e a GNR, prestando apoio e intervenção direta sempre sob a orientação do comando de operações. Esclareceu que a atuação teve como objetivo assegurar a melhor resposta possível, salvaguardando pessoas e bens, e que qualquer ajuda oferecida foi acolhida e integrada nas ações desenvolvidas. Acrescentou que o Senhor Vereador Nuno Valente, por se encontrar em campanha nessa altura, não participou, mas não houve qualquer recusa de colaboração por parte do executivo. Reforçou que todos os intervenientes se empenharam de forma significativa e que o executivo trabalhou em coordenação com as entidades competentes para gerir a situação de emergência. Relativamente às visitas efetuadas às freguesias, esclareceu que, por razões de segurança, as deslocações foram realizadas de forma restrita e enquadradas no âmbito do centro de coordenação, sob a alçada da Proteção Civil. As visitas incidiram apenas sobre locais considerados seguros, tendo sido realizadas em conjunto com os Presidentes de Junta das respetivas freguesias, com o objetivo de identificar e proceder ao levantamento das situações mais críticas, cujo apuramento ainda decorre. Quanto ao "DOMUS", informou que se mantém a restrição de circulação naquele espaço, por não estarem ainda plenamente garantidas as condições de segurança, atendendo à saturação dos terrenos. Referiu que, de acordo com avaliação recente dos serviços, é prudente manter a interdição até que as condições meteorológicas permitam maior estabilização. Esclareceu que não existem, à data, árvores de grande porte em risco iminente de queda, mantendo-se, contudo, a monitorização da situação por razões de prudência. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que, na última reunião, foi abordada a questão da "política com P grande" e considerou que a intervenção anteriormente proferida pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote configurou uma tentativa de desvalorização pessoal. Esclareceu que exerce atividade profissional há mais de vinte anos, não se considerando político profissional, encontrando-se, há quatro anos, a desempenhar funções como assessor na Assembleia da República, facto que é público. Sublinhou que se trata de uma função exigente, exercida ao serviço de uma causa em que acredita. Quanto à contratação de colaborador para o gabinete, esclareceu



que, não existindo nos quadros da Câmara Municipal trabalhador da sua confiança política para o efeito, recorreram ao mecanismo legalmente previsto, tendo sido designada pessoa da sua confiança, natural do concelho e com vínculo profissional à Câmara Municipal de Alcochete. Afirmou que tal circunstância não invalida as críticas que tem vindo a apresentar relativamente ao que considera ser uma mudança de orientação na gestão municipal. Referiu que lhe chega diversa informação e que, em momentos de transição política, é frequente existir receio entre trabalhadores quanto a eventuais alterações. Reiterou que a oposição tem o direito de expressar e defender as suas ideias, cabendo aos munícipes avaliar o trabalho desenvolvido por todos os eleitos no final do mandato. Relativamente à comunicação com o executivo, referiu que sempre manifestou disponibilidade para colaborar, entendendo, contudo, que poderia existir maior articulação, designadamente através de contactos diretos para partilha de informação sobre situações relevantes. Por fim, reafirmou total disponibilidade para colaborar em futuras ações, inclusive no terreno, sempre que tal se revele necessário. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador Nuno Valente, reiterando o pedido de concretização das afirmações relativas a alegado “saneamento”, questionando onde e quando terão ocorrido tais situações, por considerar que não foram apresentados factos objetivos que sustentem essa acusação. Entendeu tratar-se de uma perceção e não de matéria factual devidamente comprovada. Referiu ainda que, ao afirmar que o Senhor Vereador é político profissional, apenas aludiu ao facto de exercer funções políticas a tempo inteiro há quatro anos, considerando tratar-se de uma situação pública e factual. Acrescentou que o exercício de funções públicas implica exigência e responsabilidade, sendo uma opção assumida por quem as desempenha, acrescentando que o exercício das funções por parte do executivo também é permanente, implicando disponibilidade total e responsabilidade contínua. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, referiu que determinadas situações que inicialmente foram classificadas como “perceções”, designadamente em matérias como imigração e insegurança, vieram posteriormente a revelar-se questões com expressão objetiva. Acrescentou que, relativamente às situações que tem vindo a mencionar, não pretende, para já, enumerar casos concretos envolvendo trabalhadores ou informações que lhe tenham sido transmitidas, reservando-se o direito de abordar o assunto em momento que considere oportuno. -----



O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os trabalhadores da Câmara e todos os presentes, incluindo os que acompanham através das redes sociais. Disse que pretendia colocar quatro questões, algumas já abordadas em reuniões anteriores. Em primeiro lugar, solicitou o ponto de situação relativamente à nova ligação à Ponte Vasco da Gama, questionando a existência de desenvolvimentos. Em segundo lugar, pediu esclarecimentos sobre o processo de implementação do sistema de videovigilância. Em terceiro lugar, reportou uma denúncia apresentada pelo Partido CHEGA, em sede de Assembleia Municipal, relativa a uma casa de função situada em Santo Isidro de Pegões, alegadamente não desocupada por uma professora reformada, questionando o estado do processo e a sua eventual resolução. Por último, deu conta de uma nova denúncia respeitante a obras em curso na Rua Afonso Domingos com a Rua Fernão Lopes, na zona do Afonsoeiro, alegadamente destinadas a arrendamento a cidadãos com baixos rendimentos, alertando para a necessidade de verificar a regularidade dos respetivos contratos de arrendamento e a sua declaração à Autoridade Tributária. Informou que formalizaria a situação por escrito, remetendo posteriormente os elementos disponíveis. Acrescentou ainda que, segundo informações recebidas, o responsável pelas referidas obras teria estado anteriormente associado a intervenções nos pátios do Afonsoeiro, situação sobre a qual afirmou não ter sido possível à Câmara intervir. Finalmente, deixou uma nota sobre o que considerou serem ataques pessoais ocorridos durante a reunião, manifestando discordância relativamente a declarações dirigidas ao Senhor Vereador Nuno Valente pelo Senhor Vice-Presidente, afirmando não se rever nesse tipo de intervenção e sublinhando que, da sua parte, nunca efetuou ataques pessoais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, referiu que importa prosseguir a discussão centrando-a nos assuntos essenciais, declarando que as questões apresentadas ficam devidamente registadas. Relativamente à ligação à Ponte Vasco da Gama, informou que ainda não existem desenvolvimentos concretos, tendo sido solicitado o agendamento de uma nova reunião com a tutela, encontrando-se a aguardar resposta. Acrescentou que têm ocorrido sucessivos adiamentos em reuniões anteriormente marcadas, designadamente com a Senhora Ministra da Saúde, tendo já sido reagendadas por três vezes, com comunicação de adiamento poucos dias antes das datas previstas. Manifestou a expectativa de que a reunião venha a realizar-se no dia quatro de março, o que implicará a alteração da reunião de Câmara previamente agendada para esse dia, passando a mesma para o dia três, a fim de permitir a presença na referida reunião ministerial.



Quanto ao processo de videovigilância, informou que, a partir do dia um de março, estarão reunidas as condições para dar início ao procedimento necessário, designadamente à abertura do respetivo concurso, salientando que se trata de um processo que ainda demorará algum tempo até estar concluído. No que respeita à questão da casa de função, referiu que, tanto quanto é do seu conhecimento, a situação se encontra resolvida. Relativamente à situação mencionada na Rua Afonso Domingos, solicitou o envio dos elementos por escrito, a fim de os mesmos serem encaminhados para análise pelos serviços municipais competentes. De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Pedro Vieira para esclarecimentos adicionais sobre a casa de função. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, informou que, em articulação com os serviços de Património da Câmara Municipal, está a ser efetuado um levantamento exaustivo do número de fogos existentes no concelho, identificando quantos se destinam a habitação social e quantos têm outras finalidades. No âmbito desse apuramento, foi igualmente sinalizada a situação da referida casa, bem como de outros imóveis municipais. Esclareceu que se encontra em curso a verificação do estado de cada um desses casos, designadamente quanto à respetiva situação contratual e à utilização efetiva dos imóveis. Acrescentou que existem habitações cedidas onde funcionam serviços municipais, outras atribuídas a determinadas instituições, sendo objetivo deste levantamento apurar, caso a caso, qual a situação concreta de cada imóvel. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que, relativamente à ligação à Ponte Vasco da Gama, tinha ficado com a perceção de que existiria já um entendimento alcançado com o anterior executivo, envolvendo o Município do Montijo, o Município de Alcochete e, à data, a tutela. Salientou que a questão não se prende com matérias partidárias, mas sim com o facto de os munícipes serem utilizadores diários da referida ponte. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, respondeu que, do conhecimento que possui, o projeto apresentado não terá sido aceite pela tutela. Não obstante, considerou que o Senhor Vereador Ricardo poderá prestar esclarecimentos mais detalhados, uma vez que esteve presente, juntamente com a Câmara Municipal de Alcochete, na primeira tentativa de apresentação do projeto. -----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, esclareceu que não esteve presente na última reunião realizada entre os dois Presidentes de Câmara e o Senhor Ministro das Infraestruturas. Contudo, segundo o seu conhecimento, o Município do Montijo e o Município de Alcochete elaboraram



conjuntamente uma proposta de traçado para um novo acesso à Ponte Vasco da Gama. Disse ainda que essa proposta foi apresentada em audiência ao Senhor Ministro das Infraestruturas, tendo, nessa ocasião, ainda que não relativamente à localização concreta do traçado, sido manifestada, do que é do seu conhecimento, a intenção do Governo em avançar, a breve trecho, com a concretização da referida obra. -----

A Senhora Vereadora Céu Simões, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 06 e 10 de fevereiro de 2026, respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026: **Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 1; Loteamentos: 1.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu à apreciação a ATA N.º 02/2026, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo Municipal e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu à apreciação a ATA N.º 03/2026, referente à reunião extraordinária desta Câmara Municipal de vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo Municipal e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Vereador Nuno Filipe Folgado Valente (CHEGA) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Vereador Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu à apreciação a ATA N.º 04/2026, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo Municipal e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a “Emissão de declaração de concordância para a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo” da Unidade Orgânica: Administração Autárquica, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º 140/2026. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 119/2026 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA TERCEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) JUNTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA -----

Considerando que: -----

- 1) A definição de um modelo de resposta profissional permanente a riscos de proteção civil, integra, entre outros elementos, as equipas de intervenção permanente (EIP) das associações de bombeiros voluntários. -----
- 2) A profissionalização dos operacionais que, no âmbito do sistema de proteção civil, desempenham as missões cometidas aos corpos de bombeiros é feita em parceria entre as associações humanitárias de bombeiros, os Municípios e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens. -----
- 3) As EIP têm consagração legal no disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos Municípios em que se



justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente. -----

4) Ao promover o desenvolvimento gradual das EIP, pretende-se a valorização e o reforço da profissionalização dos operacionais. -----

5) O alargamento da cobertura territorial e o aumento do número de EIP constituídas, assim como a experiência recolhida ao longo do tempo, demonstraram a necessidade de atualização das regras de composição e funcionamento destas equipas, o que veio a resultar na publicação da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----

6) Com a publicação desta portaria foi instituído um procedimento para a constituição das EIP, junto das associações humanitárias de bombeiros. -----

7) Através do Despacho n.º 488/2026, 16 de janeiro, do Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 11 foi determinado que no ano civil de 2026 serão constituídas 20 (vinte) Equipas de Intervenção Permanente (EIP). -----

8) De acordo com esse procedimento, as associações humanitárias de bombeiros devem, desde logo, formalizar a sua manifestação de interesse na constituição da EIP, junto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

9) Essa manifestação de vontade deve ser acompanhada de declaração de concordância a emitir pela Câmara Municipal - cfr. n.º 4 do artigo 7.º da citada Portaria n.º 322/2021. -----

10) A associação humanitária dos bombeiros voluntários de Canha dirigiu à Câmara Municipal de Montijo um pedido de emissão de declaração de concordância com a criação de uma terceira EIP junto daquela associação. ----

11) O Município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil, conforme o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1) AUTORIZAR a emissão de declaração de concordância com a constituição de uma Terceira Equipa de Intervenção Permanente - EIP junto da associação humanitária dos bombeiros voluntários de Canha, conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

2) CONFERIR poderes ao Sr. Presidente da Câmara para subscrever a declaração de concordância. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 120/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -----

Considerando que o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo encontra-se vago desde o dia 01/02/2026, por cessação da comissão de serviço; -----

Considerando a necessidade de se assegurar o regular funcionamento dos serviços, no pleno uso das competências definidas no Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, na versão atual; -----

De forma a garantir o normal funcionamento dos Serviços Municipais, foi, por meu despacho, nomeado um trabalhador com contrato em funções públicas, em regime de substituição para exercer o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau na Divisão de Planeamento de Território e Urbanismo; -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos n.º 1 e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, disse que a sua intervenção relativa à presente proposta era igualmente aplicável aos pontos dois e três da ordem de trabalhos. Recordou que, na reunião de Câmara anterior, haviam solicitado esclarecimentos sobre os fundamentos da cessação da comissão de serviço em causa e que, não tendo obtido os esclarecimentos pretendidos na ocasião, requereram posteriormente o envio do respetivo despacho, o qual lhes foi, entretanto, facultado. Disse ainda que do despacho consta como fundamento a necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão do serviço, fundamento legalmente admissível e já mencionado pelo Senhor Vereador Pedro Vieira, embora não confirmado na reunião anterior. Considerou tratar-se de um ato politicamente legítimo e inserido nas competências do Senhor Presidente da Câmara, mas manifestou discordância



quanto à opção tomada, por entender que o despacho não evidencia factos concretos que justifiquem a alteração da orientação de gestão e por considerar desajustada a decisão isolada relativamente a uma única chefia, quando se encontra anunciada uma futura reorganização dos serviços municipais, que reputa como momento mais adequado para uma redefinição estratégica global. Disse que, não obstante o exposto e atendendo a que a cessação do ato determina legalmente a abertura de procedimento concursal, se absterá na votação da proposta de abertura de concurso e na designação do respetivo júri. Por fim, distinguiu a situação relativa à abertura de procedimento para dirigente intermédio de terceiro grau na mesma unidade orgânica, esclarecendo que esta decorre da existência de um lugar vago e não de qualquer cessação de comissão de serviço, considerando o seu preenchimento conveniente para o regular funcionamento do serviço, tanto mais que anteriores procedimentos terão ficado desertos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC, um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“O MVC prometeu realizar uma auditoria interna para “refundar” a estrutura da câmara municipal. Tal seria um fundamento aceitável para as reestruturações que estão a ser feitas nos cargos de chefia. No entanto, nem a auditoria foi feita nem as respostas do Sr. Presidente são satisfatórias. -----
Apesar de denunciarmos estas situações, que não passam de mais do mesmo em relação ao passado, mantemos a abstenção, pois, enquanto oposição, temos vindo a abster-nos relativamente à gestão de pessoal e às nomeações perpetradas pela coligação MVC/PSD, porque quem governa deve governar, mas estaremos atentos.”. -----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“Não vislumbramos a necessidade, face aos fundamentos apresentados e num contexto em que vai ser feita uma reestruturação global, de proceder a uma cessação da comissão de serviço deste dirigente com os fundamentos que são apresentados. Não obstante, a partir do momento em que a comissão de serviço cessou decorre da lei a necessidade de abrir um concurso e, por isso mesmo, viabilizamos com a abstenção a proposta tendente à abertura desse concurso.”.

2- PROPOSTA N.º 121/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -----



Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

Considerando ainda que já procedemos à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe da Unidade Municipal de Administração Urbanística e que o mesmo ficou deserto. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Administração Urbanística. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----



3- PROPOSTA N.º 122/2026 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2º grau - Divisão de Planeamento de Território e Urbanismo; -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo -----

Vogais Efetivos - Eng.º Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo e Dr. André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC, um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Apesar de se cumprir a lei, o que está a ser feito só tem um fundamento:



integrar as pessoas do MVC na estrutura da câmara. Colocar o diretor delegado do SMAS, ex-número 4 da lista do MVC à câmara municipal, no júri que decidirá o futuro lugar, que já está ocupado pelo ex-candidato do MVC à assembleia municipal, Nuno Tereso, é, no mínimo, uma falta de consideração pela inteligência da oposição. -----

Sabemos bem que este procedimento, tal como o do diretor delegado do SMAS, é apenas para cumprir formalidades. No entanto, as vossas ações só provam o contrário quando o Sr. Presidente afirma que aqui não existem “boys” nem “girls”. -----

Apesar de denunciarmos estas situações, que não passam de mais do mesmo em relação ao passado, mantemos a abstenção, pois, enquanto oposição, temos vindo a abster-nos relativamente à gestão de pessoal e às nomeações perpetradas pela coligação MVC/PSD, porque quem governa deve governar, mas estaremos atentos.”. -----

4- PROPOSTA N.º 123/2026 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3º grau - Unidade Municipal de Administração Urbanística. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo



g
R

organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dra. Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo -----

Vogais Efetivos - Dra. Andrea Patrícia Rodrigues Mota, Chefe da Unidade Municipal de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal do Montijo e Dra. Vanda Maria Rêgo Alcobia, Chefe da Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares da Câmara Municipal do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, declarou que votaria favoravelmente a proposta, por considerar que os membros indicados para o júri são pessoas idóneas e com experiência na participação em júris de procedimentos concursais desta natureza, não colocando, por isso, qualquer reserva quanto a esse aspeto. Contudo, considerou que os perfis dos elementos designados se encontram maioritariamente ligados às áreas da educação e dos recursos humanos, enquanto o lugar a prover respeita a um dirigente de unidade orgânica com competências nas áreas do urbanismo, matérias operacionais e questões jurídicas. Nesse sentido, deixou a sugestão de que, em futuras situações, possa ser ponderada a inclusão de um terceiro elemento com perfil curricular mais ajustado às áreas funcionais do lugar a recrutar, à semelhança do que tem sucedido noutras propostas anteriores. Não obstante a referida observação, reiterou o reconhecimento da idoneidade e experiência dos membros propostos, confirmando o seu voto favorável. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, declarou acompanhar a posição anteriormente expressa pelo Senhor Vereador Ricardo Bernardes, por igualmente considerar que o perfil do júri designado poderá não ser o mais ajustado à avaliação do cargo em causa. Referiu que, tendo em conta precedentes recentes, designadamente no âmbito do concurso para administrador delegado dos SMAS, em que foram integrados no júri técnicos externos à Câmara Municipal, poderia igualmente, no presente caso, ter sido ponderada solução semelhante. Esclareceu que não coloca em causa a idoneidade dos membros propostos, mas entendeu que, à semelhança do que ocorreu noutra situação recente, seria possível equacionar uma composição do júri mais alinhada com a especificidade das funções a prover. Ainda em resposta ao Senhor Vereador Ilídio Massacote, esclareceu que não estava a colocar em causa a idoneidade ou a proveniência dos membros do júri, mas apenas a adequação do respetivo perfil técnico às funções do cargo a prover. Referiu



que, no caso do concurso para diretor delegado, foram integrados no júri dois elementos externos, provenientes dos Municípios de Vila Franca de Xira e do Barreiro, com competências específicas na área dos SMAS, considerando que solução semelhante poderia ter sido ponderada no presente procedimento. Concluiu reiterando tratar-se de uma sugestão construtiva. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, esclareceu, para enquadramento da intervenção anterior, que integra o júri um elemento externo à Câmara Municipal, concretamente a Senhora Dra. Alexandra Caeiro, Presidente do Agrupamento de Escolas de Montijo, a qual não exerce funções na Câmara Municipal. Ainda em resposta ao Senhor Vereador Nuno Valente, esclareceu que o procedimento em causa respeita ao provimento de um cargo de direção intermédia de terceiro grau, destinado a trabalhador pertencente aos quadros da Câmara Municipal. Referiu que o júri é composto por dirigentes da Câmara Municipal, integrando ainda um elemento externo, designadamente representante do Agrupamento de Escolas, não se afigurando necessária a inclusão de membros externos adicionais aos quadros dirigentes da autarquia. Acrescentou que considera pertinente a sugestão anteriormente apresentada pelo Senhor Vereador Ricardo Bernardes quanto à adequação do perfil técnico dos membros do júri, mas manifestou entendimento de que não se justifica recorrer a elementos externos à Câmara Municipal para o efeito. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----

5- PROPOSTA N.º 124/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA FLORESTAL) - GABINETE FLORESTAL -----

Considerando que: -----

- O Município tem competências próprias no domínio da gestão, proteção e valorização do território florestal, da prevenção de riscos, designadamente incêndios rurais e da promoção da sustentabilidade ambiental; -----
- A crescente complexidade técnica das matérias relacionadas com a gestão florestal, defesa da floresta contra incêndios, planeamento e acompanhamento de intervenções em espaços florestais e rurais, exige conhecimentos especializados; -----
- A contratação de um técnico superior de Engenharia Florestal permitirá reforçar a capacidade técnica do Município, melhorar o planeamento e



7
R

execução das políticas municipais nesta área e assegurar o cumprimento das obrigações legais e estratégicas assumidas; -----

- Após a saída da técnica superior que desempenhava funções no Gabinete Florestal para outra entidade, através de procedimento concursal, o mapa de pessoal do Município revela a inexistência de recursos humanos com formação específica em engenharia florestal para assegurar a continuidade destas funções; -----

- Procedemos à abertura de um procedimento de mobilidade interna, para colmatar de forma mais célere esta necessidade, que ficou deserto; -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----

- A proposta de Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2026, já aprovada na Reunião de Câmara de 28/01/2026, prevê a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Florestal) para o Gabinete Florestal, encontrando-se o mesmo devidamente cabimentado na proposta de orçamento para o ano 2026; -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Florestal). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----

6- PROPOSTA N.º 125/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (RECURSOS HUMANOS) - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

Considerando que: -----

- Os recursos humanos constituem um fator essencial para a prossecução das atribuições e competências legalmente cometidas ao Município; -----

- Se verifica a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais, face à carência de recursos humanos em diversas orgânicas,



resultante de diversos fatores, designadamente, aposentações, mobilidades, saídas para outras entidades por procedimento concursal, aumento das competências atribuídas aos Municípios, entre outros; -----

- A insuficiência de trabalhadores em determinadas áreas tem vindo a comprometer a eficiência, eficácia e qualidade do serviço público prestado aos munícipes, tornando-se imprescindível o reforço do Mapa de Pessoal do Município; -----

- Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou indeterminado, depende da abertura de procedimento concursal; -----

- A tramitação dos procedimentos concursais é complexa e implica a afetação de técnicos na área dos recursos humanos nas diversas fases do procedimento, bem como no apoio prestado aos membros do júri; -----

- Atualmente, a DGRH, tem uma trabalhadora afeta ao recrutamento, que acumula também as funções de coordenação da Unidade de Recrutamento e Formação, o que torna evidentemente impossível, responder de forma eficaz às necessidades de recrutamento manifestadas pelas diferentes orgânicas do Município; -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----

- A proposta Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2026, já aprovada na Reunião de Câmara de dia 28/01/2026, prevê a ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Recursos Humanos) na DGRH, encontrando-se os mesmos devidamente cabimentados na proposta de orçamento para o ano 2026; -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Recursos Humanos). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----



7- PROPOSTA N.º 126/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA --

Considerando que: -----

- O Município do Montijo assegura um conjunto alargado de serviços operacionais que implicam a condução regular de viaturas pesadas e ligeiras, designadamente na área dos transportes que envolve a condução de veículos ligeiros e pesados de passageiros e setor de higiene urbana com a condução de veículos pesados de mercadorias; -----
- Se verifica a necessidade de reforçar os recursos humanos afetos à condução de viaturas municipais, em virtude de se terem registado situação de aposentação, mobilidades para outros serviços por situações de incapacidades e até mesmo saída de trabalhadores para outras entidades, por procedimento concursal; -----
- A insuficiência de motoristas compromete a regularidade, eficiência e segurança da prestação de serviços essenciais à população, designadamente no transporte de crianças para os estabelecimentos de ensino, recolha de mollocks e lixo grosso, entre outras; -----
- Compete ao Município assegurar os serviços de higiene urbana, designadamente a recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e demais operações associadas -----
- A manutenção de níveis adequados de higiene urbana constitui matéria de relevante interesse público, com impacto direto na saúde pública, qualidade de vida e imagem do concelho -----
- Compete também ao Município assegurar, nos termos legais e no âmbito das suas atribuições, o transporte escolar e outras modalidades de transporte coletivo de crianças; -----
- A garantia de um transporte seguro, regular e pontual constitui fator essencial para o acesso à educação, igualdade de oportunidades e tranquilidade das famílias; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----
- A proposta de Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2026, já aprovada na Reunião de Câmara de 28/01/2026, prevê a ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista) para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida,



encontrando-se os mesmos devidamente cabimentados na proposta de orçamento para o ano 2026; -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----

III - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE / UNIDADE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 127/2026 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA DE CARÊNCIA HABITACIONAL

Enquadramento: -----

O direito à habitação é consagrado pela Constituição da República Portuguesa, que define no seu artigo 65.º, n.º 1: “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

A Lei de Bases da Habitação (LBH), aprovada nos termos da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição. -----

Determina o artigo 21.º da LBH que, para a boa execução da política local de habitação, os municípios devem integrar a política municipal de habitação nos instrumentos de gestão territorial, acautelando a previsão de áreas adequadas e suficientes destinadas ao uso habitacional, e garantir a gestão e manutenção do património habitacional municipal, assegurando a sua manutenção. -----

Considerando as atribuições do município na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da habitação de acordo com Regime Jurídico das Autarquias Locais, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal do Montijo aprovou, na Reunião da Câmara Municipal de 9 de junho de 2021, a Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município do Montijo, a partir de um diagnóstico das carências habitacionais inerente às famílias então residentes no



7
R

concelho, visando apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da LBH, a Carta Municipal de Habitação (CMH) é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM), com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal. -----

Determina o n.º 2 do mesmo artigo e diploma que a CMH é aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, auscultados os órgãos das freguesias e após consulta pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nos termos do n.º 5 do suprarreferido artigo, no âmbito da elaboração da CMH, a Assembleia Municipal pode aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, uma Declaração Fundamentada de Carência Habitacional. -----

O Município iniciou anteriormente a elaboração de uma Carta Municipal de Habitação, para o período de 2021-2026, processo que nunca se concluiu, encontrando-se o documento elaborado desatualizado para a realidade presente (pós-PRR). -----

No presente, este executivo municipal pretende desenvolver e concluir uma Carta Municipal de Habitação adequada aos desafios contemporâneos, submetendo-a em tempo útil para aprovação dos órgãos da autarquia, em articulação com a necessária atualização da Estratégia Local de Habitação, por via da promoção da sua revisão, que se tornou necessária face ao tempo decorrido e às alterações estratégicas recentes que merecem ser ponderadas e que influenciam o enquadramento do planeamento territorial (de que é exemplo maior a alteração da localização do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro), encontrando-se a revisão do PDM em fase de conclusão. -----

Efeitos: -----

Nos termos do disposto pelo n.º 6 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação - Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro - a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional habilita o Município, através da Câmara Municipal, a recorrer aos seguintes instrumentos: -----

- a) Reforço das áreas destinadas a uso habitacional de promoção municipal, no PDM ou outros planos territoriais; -----
- b) Condicionamento das operações urbanísticas privadas ao cumprimento das metas habitacionais municipais, definidas na Carta Municipal de habitação, para habitação permanente e a custos controlados; -----



c) Exercício do direito de preferência, nos termos da Lei de Bases da Habitação e demais legislação aplicável. -----

Os Municípios com declaração de carência habitacional aprovada têm prioridade no acesso a financiamento público destinado à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas, nos termos do disposto pelo n.º 7 do artigo 22.º da suprarreferida Lei. -----

Fundamentos: -----

No âmbito do diagnóstico que integrou a Estratégia Local de Habitação do Município do Montijo, a identificação de condições habitacionais indignas referenciou múltiplas situações e factos de relevo, de que destacamos os seguintes: -----

- Foram identificados 1.039 agregados em condição habitacional indigna, num total de 2.839 pessoas, para os quais se deve encontrar uma solução habitacional; -----

- De entre os 1.039 agregados identificados, cerca de um terço (659) tinham como condição predominante para a indignidade habitacional a insalubridade e a insegurança, distribuindo-se os restantes por situações de precariedade e inadequação; -----

- Foram identificados 112 agregados em situação indigna a residir em pátios com capacidade de reabilitação, e 250 agregados em situação indigna a residir em 44 pátios sem condições de requalificação ou regeneração urbana; -----

As conclusões decorrentes do processo de identificação das carências habitacionais graves presentes no Município evidenciam uma perceção geral de aumento das necessidades habitacionais, com causas e consequências diversas, destacando-se: -----

- Aumento da procura, conseqüente continuidade do aumento dos preços e situações de especulação imobiliária; -----

- Inadequação da habitação às necessidades da população, nomeadamente pelo aumento da população idosa e jovem; -----

- Presença de diversos estratos da população com baixos rendimentos, e por isso com dificuldades acrescidas no acesso a habitação condigna; -----

- População que habita as zonas mais degradadas com fatores cumulativos de vulnerabilidade socioeconómica; -----

- Insuficiência do parque de habitação público e municipal para dar resposta adequada às necessidades; -----

- Parque de habitação público com carências crescentes de reabilitação; -----

- Aumento da inacessibilidade à habitação por parte da classe média; -----

- Arrendamento de quartos e de tipologias desadequadas para funcionar como habitação; -----



9
R

• Risco de ocupação de fogos e construções a ser utilizadas como habitação sem condições de salubridade. -----

Foram ainda identificados vários fatores de agravamento da situação de carência habitacional, nomeadamente: -----

• Escassez de habitações para arrendamento face à procura, impossibilitando respostas céleres e ajustadas às necessidades dos agregados e à sua capacidade financeira; -----

• Escassez de habitações com tipologias adequadas, sem barreiras arquitetónicas e com rendas que correspondam às necessidades da classe média e média/baixa, com custos controlados; -----

• Necessidade de intervenção nas áreas prioritárias, nomeadamente, nos espaços públicos, escolas, e equipamentos de prestação de serviço público, por forma a dar continuidade ao trabalho levado a cabo no âmbito de desenvolvimento de competências e da integração social junto dos grupos mais desenraizados e excluídos. -----

Embora tenham decorrido já cinco anos desde a conclusão do diagnóstico das carências habitacionais que fundamentou a ELH aprovada, conduzindo à necessidade da atualização do diagnóstico e da própria ELH, não restam dúvidas de que as carências se avolumaram nos anos mais recentes, no Município de Montijo e, de forma generalizada, no território nacional. -----

Consequentemente, face ao exposto e atenta a fundamentação constante na Estratégia Local de Habitação aprovada, considera-se demonstrada a situação de carência habitacional crescente em que se encontra o território do Município de Montijo, integrado na Área Metropolitana de Lisboa, pelo que: -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto pelo n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal de Montijo a presente proposta, para que seja emitida a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, nos termos e para os efeitos previstos na Lei de Bases da Habitação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Vieira) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, informou que pretendia apresentar uma declaração política, a qual solicitou que fosse igualmente considerada como declaração de voto e cujo teor abaixo se reproduz. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----



O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Somos favoráveis a que exista uma Estratégia Local de Habitação do Município, somos a favor que o município faça um levantamento do seu património e que o reabilite para arrendamento acessível, nomeadamente para jovens, para criar as casas de função para fixar mais médicos, mais enfermeiros, mais professores, mais forças de segurança. -----

Não somos é a favor do Estado Pai, o estado que distribui pelos mesmos de sempre, o que arrecada em impostos a todos quanto trabalham. -----

Como dizia Margaret Thatcher: “o socialismo só existe enquanto existe dinheiro”. -----

Sem o PRR, que foi um instrumento que passou ao lado do Montijo, será mais difícil construir, e o plano do atual executivo de construir 50 fogos por ano durante o presente mandato, é ambicioso, esperemos que tenha sucesso, mas esperemos que a atribuição da habitação municipal tenha outras prioridades, que não as que tem tido até ao presente. -----

Como não se constrói uma casa pelo telhado, o CHEGA anuncia hoje que dará entrada, ainda esta semana, de uma proposta para realizar uma auditoria séria e completa ao arrendamento habitacional municipal, de modo a dissipar as denúncias de mau uso, subarrendamento, ligações clandestinas de água e eletricidade, entre outras. Não podemos compactuar com exceções que prejudicam quem precisa e quem cumpre, em benefício daqueles que não cumprem e que degradam o parque habitacional público. -----

Que este instrumento e o PDM em revisão definam regras e formas de atrair investimento privado para a construção de habitação acessível. No entanto, temos de olhar para um Montijo para todos, sem vendas ideológicas, porque também queremos ter muito mais habitação de renda elevada, atraindo assim uma população que consuma e que possa gerar riqueza local. -----

Outro desafio que temos de enfrentar imediatamente é a revisão do regulamento de acesso ao arrendamento municipal, pois, no nosso entendimento, os critérios terão de mudar, caso contrário, arriscamo-nos a que tudo fique na mesma.”. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 128/2026 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO -----

Presente o Protocolo de Colaboração celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Sociedade



Filarmónica 1.º de Dezembro, aprovado em reunião de Câmara no dia 17/09/2025 sob Proposta registada com o N.º 1760/2025 e, -----

Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Protocolo de Colaboração, com a epígrafe, Objeto e fins do protocolo, cinge os apoios a serem prestados aos meios materiais, logísticos e financeiros, no âmbito da prossecução e dinamização da atividade cultural regular promovida e organizada pela segunda outorgante; --
2. Em sintonia com a cláusula primeira os apoios a serem prestados, ao abrigo da cláusula terceira, estão condicionados ao objeto do Protocolo de Colaboração celebrado com a Sociedade Filarmónica 1 de Dezembro; -----
3. A Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, com sede social Avenida D. João IV, n.º 16, 2870-155, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1854, com relevantes serviços prestados na formação musical. -----

Presente ainda: -----

1. O aumento da dimensão cultural da instituição; -----
2. O aumento do número de alunos envolvidos e a concretização das iniciativas culturais de relevo nacional, impõe a necessidade de garantir o plano de atividades e o programa de desenvolvimento cultural, sobretudo ao nível da aquisição de fardamento, no caso, para a Banda Filarmónica; -----
3. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
4. Que constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
5. Que compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
6. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da



comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

7. Que o Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----

Tem-se como necessário preceder ao alargamento do objeto constante da cláusula primeira do Protocolo de Colaboração, por via da sua revisão, de modo a permitir-se o apoio à instituição, sem o qual impede e dificulta o normal desenvolvimento das atividades previstas no Protocolo de Colaboração. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao Protocolo de Colaboração, referente ao programa de apoio ao investimento, no caso, para compartilhar as despesas com a aquisição de fardamento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN P1 _____, titulada pela Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de março do ano de 2026. -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Que se notifique a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----



7
R

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 129/2026 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O NÚCLEO DO MONTIJO DA LIGA DOS COMBATENTES, REFERENTE À CEDÊNCIA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA LOCAÇÃO DA SALA DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE PRIMAVERA 2026, NO DIA 20 DE MARÇO, PELAS 21H30 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
5. É uma entidade associativa, torna-se de elementar importância o apoio e a colaboração com a instituição enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local; -----
6. O Concerto de Primavera 2026, do Núcleo do Montijo da Liga dos Combatentes, será realizado no dia 20 de março de 2026, com locação da sala prevista entre as 14h00 e a 00h00 do dia 21 de março; -----



7. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €2.702,80 (dois mil setecentos e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dia acima mencionados. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços..”;

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”;

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade associativa designada por Núcleo do Montijo da Liga dos Combatentes, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se o Núcleo do Montijo da Liga dos Combatentes. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 130/2026 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MOTOCLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À “30ª CONCENTRAÇÃO MOTARD”, A REALIZAR NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO DE 2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos



f
R

tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis” e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

4. O Motoclube do Montijo, associação sem fins lucrativos fundada em 15 de outubro de 1993, com identificação fiscal n.º 503 566 616, e sede na Alameda Pocinho das Nascentes, n.º 233 em Montijo, pretende promover e realizar nos dias 28 e 29 de março de 2026, a “30ª Concentração Motard”, e, para tal solicitou à Câmara Municipal de Montijo a cedência e disponibilização dos Pavilhões n.º 1 e n.º 2 do Parque de Exposições “Acácio Dores”; -----

5. Os custos de utilização e cedência deste equipamento no valor de 6.871,04€ (seis mil oitocentos e setenta e um euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

6. À iniciativa em apreço, subjaz interesse público municipal, uma vez que o evento em causa comporta um vasto conjunto de atividades culturais. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Colaboração, referente à realização da “30ª Concentração Motard”, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a associação Motoclube do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de Protocolo de Colaboração que



se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo Moto clube do Montijo. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. Que delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Que se notifique o Moto clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 131/2026 - IX CONCURSO LINHA GRÁFICA DA SEMANA DA JUVENTUDE 2026, “A TUA IDEIA. A NOSSA IMAGEM” -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Montijo tem vindo a promover, organizar, dinamizar e realizar, atividades que se inserem nos objetivos e finalidades da política municipal de juventude, essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, bem como a criação de espaços abertos à cultura, à interatividade e ao lazer, sendo o Concurso Linha Gráfica da Semana da Juventude 2026 “A Tua Ideia. A Nossa Imagem”, um exemplo desse dinamismo. -----

2. A Semana da Juventude é uma atividade realizada pela Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, através da Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude, que em 2026 irá decorrer de 25 a 30 de maio, com a finalidade de promover, apoiar e estimular a participação e a intervenção dos jovens munícipes no concelho do Montijo, movimento associativo juvenil, e todos aqueles interessados em apoiar a realização de atividades pensadas e organizadas em parceria entre esta edilidade e pelas organizações participantes de e para os jovens. -----

3. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

4. No exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----



5. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
7. O IX Concurso Linha Gráfica da Semana da Juventude 2026 “A Tua Ideia. A Nossa Imagem” pretende continuar a incentivar e promover valores emergentes de diferentes áreas, fomentando desta forma a criatividade e expressão artística dos/as jovens criadores/as. -----
8. Decorre as comemorações da Semana da Juventude e visando a participação e integração dos jovens na conceção da mesma, o IX Concurso Linha Gráfica “A Tua Ideia a Nossa Imagem”, à semelhança do ano transato, tem como objetivo que a imagem gráfica vencedora criada pelos jovens possa ser utilizada em todos os suportes de divulgação referentes à Semana da Juventude 2026. ----- Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supramencionada, -----
- PROPONHO: -----
1. Que a Câmara Municipal delibere ainda atribuir ao jovem participante vencedor do concurso em apreço um prémio financeiro, com o valor bruto ou ilíquido de 1.538.47€ (mil quinhentos e trinta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), sujeito à tributação fiscal em sede de imposto do Selo à taxa legal em vigor, conforme disposto do ponto 11.2 do artigo 11 da Tabela Geral do Imposto de Selo, anexa ao Código do Imposto de Selo, na redação dada pela última atualização da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, correspondendo o valor líquido dos prémios a conceder e a receber pelo vencedor o montante de 1.000.00€ (mil euros). -----
2. Que a Câmara Municipal, delibere igualmente aprovar as normas de participação, em anexo, tendente à implementação e concretização do IX Concurso Linha Gráfica da Semana da Juventude 2026, “A Tua Ideia. A Nossa Imagem” cuja aprovação constitui objeto da presente proposta. -----
3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----



4. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 04/070199, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, disse que votaria favoravelmente ambas as propostas, manifestando o seu apreço pelas iniciativas em causa, as quais tiveram início no período em que detinha o pelouro da Juventude e que, considerou, bem se justifica que tenham continuidade, não por essa circunstância, mas pelo mérito que representam no apoio aos jovens do concelho. Relativamente à Semana da Juventude, deixou uma nota de reconhecimento e apreço pelo trabalho desenvolvido pelas trabalhadoras do Gabinete da Juventude, salientando que, não obstante o envolvimento de outros serviços municipais, se trata de uma estrutura com recursos humanos reduzidos, o que torna particularmente exigente a organização anual desta iniciativa. Colocou ainda uma questão quanto ao modelo a adotar na edição do corrente ano, designadamente se se manterá o formato dos anos anteriores, atendendo a que o período previsto decorre de 25 a 30 de maio, ou se estão previstas alterações. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Ricardo Bernardes, disse que se manterá o modelo adotado em anos anteriores. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 132/2026 - VIII MOSTRA DE BANDAS 2026 -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal tem vindo a promover, organizar, dinamizar e realizar, atividades que se inserem nos objetivos e finalidades da política municipal de juventude, essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, bem como a criação de espaços abertos à cultura, à interatividade e ao lazer, sendo a VIII Mostra de Bandas 2026, um exemplo desse dinamismo. -----

2. A VIII Mostra de Bandas é uma atividade realizada pela Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, através da Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude, de caráter anual e regular, que tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação do talento na área musical. -----

3. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



9
R

4. No exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

5. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

7. Na VIII Mostra de Bandas a ter lugar dias 17, 18 e 19 de abril 2026, serão selecionadas, por um júri competente, as três melhores bandas a concurso que receberão um prémio pecuniário, ficando a Banda vencedora apurada diretamente para atuar na Semana da Juventude, de 25 a 30 de maio 2026. --- Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supramencionada, -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar atribuir às bandas vencedoras do concurso em apreço um prémio financeiro, com o valor bruto ou líquido de 5.769.25€ (cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e vinte cinco cêntimos), sujeito à tributação fiscal em sede de imposto do Selo à taxa legal em vigor, conforme o disposto no ponto 11.2 do artigo 11 da Tabela Geral do Imposto de Selo, anexa ao Código do Imposto de Selo, na redação dada pela última atualização da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, correspondendo o valor líquido dos prémios a conceder e a receber pelos vencedores de acordo com a seguinte classificação: -----

a) 1.º Classificado 1500€ (mil e quinhentos euros); -----

b) 2.º Classificado 1250€ (mil duzentos e cinquenta euros); -----

c) 3.º Classificado 1000€ (mil euros) respetivamente. -----

2. Que a Câmara Municipal, delibere igualmente aprovar as normas de participação, em anexo, tendente à implementação e concretização do VIII MOSTRA DE BANDAS 2026 cuja aprovação constitui objeto da presente proposta.



3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

4. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 04/070199, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 133/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO CORAL DO MONTIJO, PELO ESPETÁCULO “CONCERTO DE NATAL”, REALIZADO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025.

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização", ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; -----

5. O espetáculo supracitado enquadrou-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. -----



7
R

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro ao Grupo Coral do Montijo, no montante de €113,21 (cento e treze euros e vinte e um cêntimos), correspondente ao valor da bilhética do espetáculo “Concerto de Natal”, realizado no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no dia de 14 de dezembro de 2025. -----
2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----
4. Que se notifique o Grupo Coral do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 134/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO, PELO ESPETÁCULO “DIÁLOGOS COM O JAZZ - 171º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO”, REALIZADO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, NO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2025. -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e



recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização", ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; -----
5. O espetáculo supracitado enquadrou-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, no montante de €1.042,45 (mil e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente ao valor da bilhética do espetáculo "Diálogos com o Jazz - 171.º Aniversário da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro", realizado no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no dia de 8 de dezembro de 2025. -----
2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----
4. Que se notifique a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 135/2026 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PONTUAIS - VIII TAÇA KARATÉ KPS MONTIJO 2026 -----

Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Banda Democrática 2 de Janeiro, aprovado em reunião de Câmara no dia 20/08/2025 sob Proposta registada com o N.º 1685/2025 e, -----
Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Contrato-Programa, com a epígrafe, Objeto e fins do contrato, cinge o regime de comparticipação financeira a ser prestada



para a realização e concretização do programa de desenvolvimento desportivo, constante em anexo a este contrato, designadamente referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio ao Investimento, no âmbito da prossecução e dinamização da atividade desportiva regular promovida e organizada pelo segundo outorgante; -----

2. Em sintonia com a cláusula primeira o apoio financeiro a ser prestados, ao abrigo da cláusula terceira, está condicionado ao objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo da Banda Democrática 2 de Janeiro; -----

3. A Banda Democrática 2 de Janeiro pretende realizar a VIII Taça Karaté KPS Montijo 2026, no dia 21 de março. -----

Presente ainda: -----

1. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----

3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o



Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, “os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes”; -----

7. A Banda Democrática 2 de Janeiro, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 44, 2870-253, na União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1914, com relevantes serviços prestados nas modalidades de voleibol, dança e karaté. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Realização de Eventos Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Banda Democrática 2 de Janeiro, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT , titulada pela Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de março do ano de 2026. -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Que se notifique a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



7
R

9- PROPOSTA N.º 136/2026 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL, REFERENTE AO “5º PRÉMIO DE CICLISMO JUVENIL CIDADE DO MONTIJO”, A REALIZAR NO DIA 3 DE MAIO DE 2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público como tal reconhecidos por despacho de membro do Governo responsável pela área do desporto»; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
5. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e associações desportivas; -----
6. O Município de Montijo e a Associação de Ciclismo de Setúbal, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no dia 3 de maio de 2026, o “5º



Prémio Juvenil de Ciclismo Cidade do Montijo”, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação; -----

7. O evento desportivo em causa é direcionado para os praticantes da modalidade de Ciclismo, que procuram melhorar as suas faculdades e capacidades. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), artigo 33.º, da Lei n.º 75, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Colaboração, referente à iniciativa desportiva - “5.º Prémio de Ciclismo Juvenil Cidade do Montijo”, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: PT50 0035 0774 , titulada pela Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal. -

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de abril do ano de 2026. -----

5. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Que se notifique a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 137/2026 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O XADREZNÓMICO - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À CEDÊNCIA DAS LOJAS AZUL E AMARELA (EDIFÍCIO 1D E EDIFÍCIO 1C), SITAS NO CENTRO CÍVICO DO ESTEVAL, NA RUA PROFESSOR RUI LUÍS GOMES -----

Considerando: -----

1. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



4
D

2. Que compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. Que o Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas desportivas e pedagógicas associadas à atividade desportiva, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações desportivas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

Presente ainda: -----

1. A existência de espaços, propriedade da Câmara Municipal de Montijo, adequados às necessidades apresentadas pela a entidade local sem fins lucrativos Xadreznómico - Associação; -----

2. Que o Xadreznómico - Associação, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 517 011 794, constituída em maio de 2022, que promove a modalidade de xadrez; -----

3. A relevância estratégica que o projeto de desenvolvimento da modalidade de Xadrez assume no quadro das políticas desportivas municipais. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), artigo 33º, da Lei n.º 75, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo, referente à cedência das Lojas Azul e Amarela (Edifício 1D e Edifício 1C), sitas no Centro Cívico do Esteval, na Rua Professor Rui Luís Gomes, pertencente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 8481 e descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montijo sob o n.º 712/19861118, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e o Xadreznómico - Associação,



anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que se notifique o Xadreznómico - Associação. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

O Senhor Vereador **Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, disse pretender deixar duas breves notas. Em primeiro lugar, saudou a iniciativa, considerando que a associação em causa há muito merecia a disponibilização de um espaço, atendendo à atividade meritória que desenvolve, ao envolvimento de jovens e ao impacto positivo que tem no concelho, congratulando-se por ter sido encontrada uma solução nesse sentido. Em segundo lugar, apresentou uma sugestão de natureza técnica, esclarecendo não estar em causa o rigor ou a competência dos intervenientes na elaboração do documento. Referiu que o instrumento em apreciação, embora designado como “protocolo de cedência”, corresponde, em termos jurídicos, a um contrato de comodato, sugerindo que, em futuras situações, seja adotada essa terminologia, por ser a habitualmente utilizada em casos semelhantes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO / UMPT-SIG ----

1- PROPOSTA N.º 138/2026 - ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO MONTIJO/ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 123.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT), NA SUA REDAÇÃO ATUAL, QUE VEM ALTERAR OS ARTIGOS 11.º E 18.º DO REGULAMENTO DO PDM, RATIFICADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 15/97, DE 1 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----

Considerando, -----

- Os princípios constitucionais estabelecidos no artigo 65.º, que consagra o direito à habitação e 241.º da Constituição da República Portuguesa, que dispõem que as autarquias locais “dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar”; -----
- O disposto na Lei de Bases da Habitação, Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, que vem estabelecer a nova geração de políticas de habitação; -----
- O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; -----



- O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, -----
 - O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria. -----
- Considerando ainda, -----
- As necessidades prementes na área da habitação que já se encontram plasmadas na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município do Montijo, aprovada em reunião de câmara no dia 9 de junho de 2021; -----
 - O Diagnóstico Social do Concelho do Montijo, de 2024, que contextualiza as dinâmicas socioeconómicas e habitacionais do território e reforça a pertinência de políticas públicas que abordem as necessidades em termos de habitação. --
- Considerando também que, -----
- Na sua atual redação, O PDM do Montijo impõe limites de densidade (global máxima (fogos/Ha) e líquida máxima (fogos/Ha)) que se apresentam como um constrangimento que impede o desenvolvimento de programas de habitação pública em áreas de cedência para equipamentos, que já se encontrem no domínio privado do Município; -----
 - De modo a permitir que o Município do Montijo disponibilize solo que já se encontra no domínio privado municipal para fins de habitação e desenvolva um conjunto de programas de habitação pública, a custos controlados e de arrendamento acessível, será necessária uma alteração simplificada que incidirá apenas sobre o regulamento do PDM atualmente em vigor; -----
 - A alteração proposta reúne cumulativamente as condições para o recurso ao procedimento de alteração simplificada, conforme previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e que, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007 (redação atual), a Câmara Municipal entende que a mesma não deve ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, porquanto não é suscetível de produzir efeitos ambientais significativos pelo seu caráter estritamente normativo e localizado; -----
- PROPONHO: -----
- Que, nos termos do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território e demais diplomas supracitados, a Câmara Municipal proceda à alteração dos artigos 11.º e 18.º do regulamento do PDM do Montijo, que estabelecem os parâmetros a observar na urbanização do espaço urbano e urbanizável, respetivamente, excluindo a aplicação dos parâmetros de densidade, em caso de construção de edifícios para habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, em parcelas cedidas para o domínio privado do Município, nos termos propostos no Relatório de



Fundamentação da Alteração Simplificada ao Plano Diretor Municipal do Montijo, que se anexa à presente proposta; -----

- Que, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na sua redação atual e do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere que a presente alteração deve ser excluída da aplicação de Avaliação Ambiental Estratégica; -----

- Aprovar o Relatório de Fundamentação da Alteração Simplificada ao Plano Diretor Municipal do Montijo, que desenvolve toda a fundamentação legal e técnica de suporte, contém a alteração à redação do Regulamento do PDM e que se anexa à proposta; -----

- Que a Câmara Municipal proceda à abertura do correspondente período de discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na sua redação atual, através da publicação no sítio da Internet do Município de Montijo e na 2.ª Série do Diário da República. -----

- Determinar, também para efeitos do disposto no mesmo preceito legal, que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, sugestões e/ou propostas, se processe mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e enviado para o email geral@mun-montijo.pt, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal do Montijo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da publicação em Diário da República. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Vieira) -----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, disse que se absteria na votação da presente proposta, com o objetivo de viabilizar a prossecução do processo, sem prejuízo da fase subsequente de consulta pública e debate. Justificou a sua posição com a necessidade de criar condições que permitam reforçar as respostas habitacionais do município face à atual crise, com impacto significativo no concelho do Montijo. Solicitou ainda esclarecimentos sobre duas questões de natureza técnica, designadamente quanto à proposta de alteração aos artigos 11.º e 18.º, que visa não determinar a não aplicabilidade dos parâmetros de densidade, pedindo a especificação dos parâmetros de densidade em causa. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, em resposta ao pedido de esclarecimento, foi referido que os parâmetros de densidade em causa dizem respeito ao número de habitantes por hectare. Explicou que o atual Plano Diretor Municipal (PDM), no seu artigo 5.1, estabelece limites máximos de densidade global e líquida, aplicáveis à maioria das operações de loteamento, as quais já atingiram os limites de densidade previstos. Salientou que a



7
R

legislação recente permite a utilização de terrenos de equipamento para fins habitacionais, mas que a limitação imposta pelo PDM vigente constitui uma ferramenta antiquada que restringe significativamente a utilização desses terrenos. Disse ainda que existem cedências de grande dimensão, previstas para equipamentos como escolas e piscinas, mas também muitas pequenas cedências, que apresentam maior propensão para habitação e não para criação de equipamento urbano, sendo este o tipo de terrenos a que se refere a alteração proposta. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que, para não dar a impressão de que a sua intervenção se resume a críticas, gostaria de destacar que acompanham o processo e dão os parabéns, pois finalmente, após trinta anos, se começa a avançar com alterações no PDM. Manifestou disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento do processo, destacando, no entanto, uma preocupação da população em geral, porque os terrenos em questão estão espalhados pela cidade, e existe receio relativamente à construção de habitação social perto de zonas já consolidadas, considerando que é importante registar que, embora não se pretenda estigmatizar a habitação social, existe um pânico generalizado, sobretudo em zonas consolidadas e de média renda. -

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que não considera existir qualquer pânico relativamente à habitação social, sublinhando que esta constitui uma necessidade da sociedade. Referiu que o concelho do Montijo dispõe atualmente de cerca de 500 fogos de habitação social, todos ocupados, o que demonstra as dificuldades económicas e sociais sentidas por muitas famílias. Destacou a existência de projetos para construção de nova habitação social, com projetos de arquitetura e especialidades concluídos, promovidos pelo Partido Socialista, embora nem todos tenham sido candidatos ao PRR. Esclareceu que estas habitações se destinam a famílias com rendimentos reduzidos, incluindo trabalhadores com filhos e agregados em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a habitação digna a rendas inferiores às praticadas no mercado. Sublinhou que o esforço do município não se limita à habitação social, procurando antes diversificar e ampliar as respostas habitacionais, incluindo para famílias de classe média baixa, defendendo a criação de um conjunto integrado de soluções que responda às diferentes situações de carência habitacional. Referiu ainda a necessidade de requalificação dos bairros e de melhoria das condições do parque habitacional existente, mencionando estar em curso um procedimento para a requalificação de 100 fogos no Bairro Novo do Esteval. Adiantou que se encontram previstas futuras intervenções noutros terrenos, destinadas a habitação acessível e a



custos controlados, com vista ao reforço das respostas às necessidades habitacionais da população. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, referiu que a situação tem vindo a ser acompanhada, reiterando que a prioridade incide sobre os jovens e sobre as casas de função, tema amplamente debatido em contexto de campanha eleitoral, com o objetivo de atrair e fixar, de forma estável, profissionais como médicos, enfermeiros, professores, elementos das forças de segurança e bombeiros. Sublinhou que o foco principal é dar prioridade aos jovens e aos casais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: seis votos a favor, três do MVC, um do PSD e dois do CHEGA, e uma abstenção do PS. -----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 139/2026 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSIÇÃO PARA O MERCADO LIBERALIZADO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL AO ABRIGO DA “ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL (LOTES 1 E 2) - CNCM-AQ/105/2024, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) -----

Considerando: -----

Que existem dois tipos de mercado para o fornecimento de Energia em Portugal, O mercado Liberalizado de preços e o mercado regulado de preços. -----

Que o mercado liberalizado surgiu com o objetivo de reduzir os custos de eletricidade e melhorar a oferta, de forma que os consumidores possam fazer a escolha que melhor se adequa às suas necessidades. Este mercado caracteriza-se pela concorrência uma vez existem vários comercializadores de energia com autonomia para definirem os preços e as condições comerciais, com os valores praticados estão indexados ao mercado ibérico de energia. -----

Que no mercado regulado preços são definidos pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos em variações trimestrais, regulamentando o preço a ser aplicado pelo Comercializador de Último Recurso (CUR), tem um único comercializador a atuar em Portugal a SU Eletricidade (anterior EDP Universal).

Que através da proposta n.º 464/2022, aprovada por unanimidade em reunião de camara de 25 de novembro de 2022, foi concedida a autorização para a transição para o mercado regulado para fornecimento de energia em baixa tensão normal através de um procedimento por contratação excluída. A proposta fundamentou-se nas condicionantes da conjuntura Nacional, com o aumento significativo da inflação e conjuntura Internacional decorrente da Guerra na Ucrânia que afetou muito significativamente os preços praticados no



7
R

mercado liberalizado de fornecimento de energia, com uma enorme volatilidade de preços que provoca um retraimento das empresas comercializadoras na apresentação de propostas aos procedimentos realizados no âmbito do Código dos Contratos Públicos para o mercado liberalizado, visto que são normalmente contratos de longa duração (2 ou 3 anos). -----

As dificuldades sentidas pelos contraentes públicos no decorrer dos anos de 2021 e 2022 em concretizar contratualizações pelo mercado liberalizado de fornecimento de energia, motivadas pela volatilidade do mercado, retraimento dos comercializadores e pelos condicionalismos que estão sujeitos pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, que não obstante as dificuldades sentidas não prevê um mecanismo de contratualização que se adaptasse à realidade dos mercados sentidos, demonstráveis pelos diversos procedimentos de contratualização que ficaram por adjudicar, dado que as propostas apresentadas ultrapassavam invariavelmente os preços bases dos procedimentos. -----

Que na proposta 464/2022, os valores estimados para o período de 2 anos no mercado regulado, ascenderiam a 2 325 720,62 € valores exclusivamente para consumo e taxas (excluindo valores cobrados pelas potências contratadas e Iva), contabilizando uma poupança de cerca de 4 689 409,86 €. Que representaria uma significativa poupança mensal de cerca de 195 392,08 € para Autarquia do Montijo, registando uma diminuição de cerca de 66,85 %, conotando-se como a melhor solução no momento para garantir um fornecimento por um período de tempo mais longo e por um valor que não era acompanhado pelo mercado liberalizado de preços de energia. -----

O panorama atual do mercado liberalizado de energia, constata-se que, os fornecedores encontram-se muito mais recetivos à realização de contratos por períodos mais longos e que a conjectura neste momento faz com que consigam apresentar valores de Kw/hora que conseguem rivalizar com os valores praticados no mercado regulado de energia. -----

As alterações do mercado de fornecimento de energia, foram solicitadas cotações que permitissem aferir se persistiam vantagens na permanência no mercado regulado, ou se ao invés, a transição para o mercado liberalizado poderia significar um decréscimo no valor a pagar pelo fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal. -----

O estudo realizado estima um valor anual para fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal no mercado regulado na ordem dos 2 052 978,25€, sendo o valor estimado para fornecimento no mercado liberalizado na ordem dos 1 601 409,67€, o que perfaz uma poupança anual na ordem dos 451 568,57€ com



a contratualização através do mercado liberalizado de energia, quadros comparativos em anexo a esta proposta; -----

A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho). -----

Proponho: -----

1. Que atendendo à fundamentação acima invocada, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, autorizar a transferência dos contratos de fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal atualmente contratualizados em mercado regulado de fornecimento de energia com a empresa SU Eletricidade para o mercado liberalizado de energia; -----

2. Que atendendo à fundamentação acima invocada, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação a abertura de concurso por Ajuste Direto em função de critérios materiais para “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, pelo preço base de 4 804 229,02 € acrescido de Iva à taxa legal, a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2022-2026, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 - 2022-A-5; -----

3. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 36 meses, ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período, ou pela entrada em vigor de novo contrato resultante de novo procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP, no contrato a celebrar, devendo, para efeitos de início da respetiva vigência, ser considerado o dia da assinatura do contrato; -----

4. Aprovar para os devidos efeitos as peças do procedimento (Caderno de Encargos, convite e anexos), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 40.º, no artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 115.º, todos do CCP, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----

5. Para cumprimento do n.º 2 do artigo 112.º do CCP e na senda da argumentação que sustenta a adoção de um ajuste direto por critérios materiais, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em



Portugal (Lotes 1 e 2)” - CNCM-AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), pelo que se solicita autorização para endereçar convite à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A , Petrogal, SA.; -----

6. Para os devidos efeitos remete-se peças do procedimento (Caderno de Encargos, convite e anexos), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 40.º, no artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 115.º, todos do CCP;
7. Designar gestor do contrato o Senhor Engenheiro Vitor Silva nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato, subscreve declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP; -----

8. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato, ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lotes 1 e 2)” - CNCM-AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) , a que corresponde um preço base de 4 804 229,02 € (Quatro milhões oitocentos e quatro mil, duzentos e vinte e nove euros e dois cêntimos), acrescidos do IVA, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2026, 2027, 2028 e 2029, a satisfazer pela rubrica orçamental 04/020201 e projeto/ ação 0201 - 2022-A-5, nos termos da alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea K) , n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: seis votos a favor, três do MVC, um do PSD e dois do CHEGA, e uma abstenção do PS. -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

2- PROPOSTA N.º 140/2026 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA TERCEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) JUNTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO -----

Considerando que: -----

1) A definição de um modelo de resposta profissional permanente a riscos de proteção civil, integra, entre outros elementos, as equipas de intervenção permanente (EIP) das associações de bombeiros voluntários. -----

2) A profissionalização dos operacionais que, no âmbito do sistema de proteção civil, desempenham as missões cometidas aos corpos de bombeiros é feita em



parceria entre as associações humanitárias de bombeiros, os Municípios e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens. -----

3) As EIP têm consagração legal no disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos Municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente. -----

4) Ao promover o desenvolvimento gradual das EIP, pretende-se a valorização e o reforço da profissionalização dos operacionais. -----

5) O alargamento da cobertura territorial e o aumento do número de EIP constituídas, assim como a experiência recolhida ao longo do tempo, demonstraram a necessidade de atualização das regras de composição e funcionamento destas equipas, o que veio a resultar na publicação da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----

6) Com a publicação desta portaria foi instituído um procedimento para a constituição das EIP, junto das associações humanitárias de bombeiros. -----

7) Através do Despacho n.º 488/2026, 16 de janeiro, do Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 11 foi determinado que no ano civil de 2026 serão constituídas 20 (vinte) Equipas de Intervenção Permanente (EIP). -----

8) De acordo com esse procedimento, as associações humanitárias de bombeiros devem, desde logo, formalizar a sua manifestação de interesse na constituição da EIP, junto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

9) Essa manifestação de vontade deve ser acompanhada de declaração de concordância a emitir pela Câmara Municipal - cfr. n.º 4 do artigo 7.º da citada Portaria n.º 322/2021. -----

10) A associação humanitária dos bombeiros voluntários do Montijo dirigiu à Câmara Municipal de Montijo um pedido de emissão de declaração de concordância com a criação de uma terceira EIP junto daquela associação. ----

11) O Município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil, conforme o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1) AUTORIZAR a emissão de declaração de concordância com a constituição de uma Terceira Equipa de Intervenção Permanente - EIP junto da associação humanitária dos bombeiros voluntários do Montijo, conforme minuta que se



anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

2) CONFERIR poderes ao Sr. Presidente da Câmara para subscrever a declaração de concordância. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte horas, deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

A senhora munícipe Paula Sá, interveio para dizer que, em primeiro lugar, uma questão de solidariedade para com os cidadãos que, no concelho, cuidam de animais errantes, salientando tratar-se de um número significativo de animais, designadamente gatos. Mencionou que a sua mãe, com 90 anos de idade, integra esse grupo de pessoas, dedicando diariamente tempo e recursos próprios à alimentação e cuidado de uma colónia. Referiu que, até ao anterior executivo, existia um protocolo de apoio a estes cuidadores, o qual, tanto quanto é do seu conhecimento, não foi revogado. Considerou que qualquer apoio, nomeadamente em ração, abrigos ou outros meios, representaria um contributo importante e um sinal de reconhecimento pelo esforço desenvolvido por estas pessoas, contribuindo igualmente para a prevenção de eventuais problemas de saúde pública. Em seguida, expôs diversas situações relacionadas com a área da sua residência, sita na Rua Luís Calado Nunes, no Pátio da Aldegalega. Informou ter enviado, ao longo dos anos, vários e-mails à Câmara Municipal a reportar problemas. Referiu, em particular, uma situação relacionada com uma obra a decorrer na Rua Joaquim Marques, onde existirão condutas a encaminhar escoamentos para o interior do seu condomínio. Disse ter enviado comunicação acompanhada de fotografias ao anterior executivo e, posteriormente, reiterado a exposição já no atual mandato, mantendo-se, contudo, a situação. Mencionou ainda dificuldades recorrentes de acesso à garagem subterrânea do condomínio, devido a estacionamento indevido junto à respetiva entrada, situação que, por diversas vezes, obrigou à intervenção das autoridades policiais. Sugeriu como possível solução a colocação de pinos delimitadores, à semelhança do que foi implementado no lado oposto da via. Alertou também para o estado de degradação de algumas habitações contíguas ao condomínio, na Rua Joaquim Marques, referindo a existência de estruturas provisórias em chapa metálica que, em situação de intempérie, poderão representar risco para pessoas e bens. Por último, referiu o estado degradado



do pavimento das ruas naquela zona, caracterizado por inúmeros buracos, situação que, segundo afirmou, já se verifica há vários anos, tendo sido agravada pelas recentes condições meteorológicas adversas. Concluiu reiterando o apelo à atenção do executivo para as situações expostas, considerando que a sua resolução contribuirá para a melhoria das condições de segurança e da qualidade de vida naquela área do concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e referiu que iniciaria pelos assuntos relacionados com a via pública, deixando para momento posterior a questão do protocolo relativo aos animais errantes, a qual seria esclarecida pela Senhora Vereadora Céu Simões. Relativamente à situação reportada quanto ao eventual escoamento proveniente de obra na Rua Joaquim Marques para o interior do condomínio, referiu não ter conhecimento prévio das comunicações enviadas, comprometendo-se a verificar de imediato junto dos serviços de fiscalização, bem como a analisar os e-mails remetidos, assegurando que seria prestada resposta à munícipe com a maior brevidade possível. No que concerne ao estacionamento indevido junto à entrada da garagem, informou que os serviços municipais irão avaliar a situação e estudar a solução mais adequada, designadamente a eventual colocação de elementos delimitadores. Solicitou ainda à munícipe a confirmação dos seus contactos antes de se ausentar, para efeitos de acompanhamento do processo. Quanto ao estado do pavimento e à existência de buracos na via pública, esclareceu que o anterior executivo havia lançado, em junho do ano transato, um procedimento para reparações no valor aproximado de 69.000 euros, verba que, face ao elevado nível de degradação das estradas, se esgotou ainda durante o mês de agosto. Referiu que, desde então, não foi possível realizar novas intervenções estruturadas por inexistência de dotação orçamental suficiente. Informou que o Orçamento Municipal foi recentemente aprovado em reunião de Câmara, encontrando-se para apreciação na próxima sessão da Assembleia Municipal, sendo que, após a respetiva aprovação, será possível desencadear novo procedimento concursal com vista à reparação mais abrangente das vias degradadas. Acrescentou que foram realizadas algumas intervenções pontuais consideradas prioritárias, as quais, contudo, foram parcialmente afetadas pelas recentes condições meteorológicas adversas. Manifestou a expectativa de que, com a aprovação do orçamento, seja possível conferir maior celeridade e eficácia à resolução destas situações. Concluiu reiterando que os serviços entrarão em contacto com a munícipe relativamente às questões apresentadas, passando de seguida a palavra à Senhora Vereadora Céu Simões para esclarecimento da matéria relacionada com os animais errantes. -----



7
R

A Senhora Vereadora Céu Simões, no uso da palavra, esclareceu que o protocolo relativo à alimentação dos animais errantes será mantido. Referiu que já foram dadas indicações para a sua implementação, tendo sido previamente efetuada a identificação de todas as colónias e dos respetivos animais. Acrescentou que se pretende um acompanhamento mais próximo, valorizando tanto os animais como os cuidadores, reconhecendo o esforço destes últimos. Informou que o protocolo ainda não se encontra em execução no terreno, mas que a sua implementação ocorrerá a curto prazo. -----

O senhor munícipe **Jorge Adão**, interveio na qualidade de administrador interno e morador na Rua Dr. António Virgolino dos Santos, lote 14, acompanhado pelo senhor Sandro Duarte, também administrador interno, para reportar diversas situações de carácter grave relativas ao edifício em que residem. Referiu que existe uma laje cortada no referido lote, designadamente num “duplex”, situação que foi denunciada previamente à Câmara Municipal, e que está registada no processo nº 843/143, e considerada de elevada gravidade. Informou que já contactaram entidades externas, que confirmaram a ilegalidade da intervenção. Relatou ainda que, no segundo piso inferior, ocorrem atividades perturbadoras, incluindo alegada prática de prostituição e reuniões noturnas com elevado ruído, bem como entrada e saída frequente de pessoas, situações que já foram reportadas à Polícia. Adicionalmente, mencionou que uma garagem e laje cortada por uma loja estão ligadas indevidamente às águas pluviais, contrariando a legislação, e que existem quintais e construções ilegais nas proximidades, com processos de multa pendentes junto da Câmara Municipal. Realçou que estas situações representam risco e desconforto significativos para os moradores e solicitou a intervenção do executivo para a resolução dos problemas identificados. Especificou que os problemas reportados afetam os lotes 17, 17A, 19, 19A e 21. Disse que foram identificadas situações de consumo de substâncias ilícitas, documentadas inclusive numa página de Facebook, tendo a PSP sido acionada em diversas ocasiões. Informou que, segundo lhe foi dado a conhecer, existe investigação criminal em curso na referida rua, envolvendo entidades como a Proteção Civil, PSP e, possivelmente, a Polícia Judiciária. Alertou para ocupação irregular de quintais e imóveis, festas com perturbação da ordem pública e estacionamento indevido de veículos, associando parte destas situações à presença de cidadãos em situação irregular. Reiterou que tais problemas criam sensação de impunidade e insegurança para os moradores, mencionando que já tinha comunicado estas questões anteriormente ao Senhor Presidente Fernando Caria e a representantes políticos, tendo obtido resposta apenas do Senhor Vereador Nuno Valente. Solicitou intervenção urgente do Executivo Municipal para a



resolução das situações expostas, destacando a necessidade de ação imediata nas referidas áreas para garantir segurança, ordem pública e cumprimento da legislação vigente. -----

O senhor munícipe **Sandro Duarte**, interveio para relatar a persistência de múltiplos problemas no edifício, destacando que já contactou diversos gabinetes da Câmara Municipal, serviços de fiscalização e Saúde Pública, sem obter soluções eficazes. Referiu a presença de elevado número de pessoas a ocupar temporariamente os apartamentos, com consequências de insalubridade, como proliferação de insetos (nomeadamente baratas) e depósito de lixo nos corredores e escadas comuns. Mencionou que a Polícia foi chamada por diversas vezes, mas que a gestão do edifício é, na sua perspetiva, negligenciada pelos proprietários, incluindo intervenções realizadas sem licenciamento adequado. Destacou obras irregulares em alguns apartamentos, nomeadamente remoção de escada caracol e instalação de escada convencional, com conseqüente aumento de vibrações sentidas pelos moradores. Reportou a transformação de um T3 em múltiplos compartimentos alugados (T15/T20), originando sobrelotação e condições de habitabilidade precárias. Disse ainda que, apesar de terem sido enviados e-mails e existirem processos abertos, ainda não receberam resposta, que a administradora, externa já se reuniu com o técnico Luís Serra, responsável pelo processo, que alegou não ser necessário licenciamento para as obras internas. Acrescentou que uma loja na Rua José Joaquim Marques foi convertida, sem autorização, ligando tubagem às águas pluviais, provocando infiltrações na cave do prédio, que é comum a três edifícios. Referiu ainda a presença de água proveniente possivelmente de lençóis freáticos, salientando risco estrutural significativo para o edifício. Concluiu solicitando uma intervenção técnica urgente por parte da Câmara Municipal, com atribuição clara de responsabilidades, de forma a garantir a segurança e habitabilidade do prédio, agradecendo o tempo e a disponibilidade para ouvir a sua exposição. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Fernando Caria**, agradeceu a intervenção dos senhores munícipes e referiu que já teve contacto prévio com os interessados e com os serviços da Câmara Municipal relativamente à situação reportada pelo Senhor Jorge Adão e demais moradores da Rua Dr. António Virgolino dos Santos. Referiu ainda que, após ter recebido o e-mail dos moradores, deu imediato seguimento junto dos serviços competentes e que o processo está a ser acompanhado pela Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPTU), não estando, portanto, esquecido. Adiantou que incentivou a formação de uma associação de moradores para uma melhor organização e acompanhamento da situação, salientando que existem duas



7
R

situações a diferenciar. A primeira, questões relacionadas com perturbações de ordem pública ou conflitos de vizinhança, que dependem da intervenção da PSP e a segunda, problemas estruturais e de ocupação irregular no edifício, que estão a ser analisados pela fiscalização da Câmara Municipal, incluindo estudos e vistorias no local. Referiu que, embora a Câmara Municipal esteja a acompanhar a situação, a gestão do condomínio é também responsável por zelar pelo bom funcionamento do edifício e pelos problemas internos. Reiterou que a situação não está esquecida, que o acompanhamento continua, e que será feito contacto com os moradores assim que houver informação atualizada sobre o estado do processo. -----

O senhor munícipe **Rui Póvoas**, interveio na qualidade de proprietário de um terreno agrícola, acompanhado do Senhor Daniel, para apresentar uma situação ocorrida no dia 31 de janeiro, relativa à abertura de uma vala pela Câmara Municipal, com cerca de 30 metros de extensão, com o objetivo de drenar uma bacia situada a sul da Estrada Real. Explicou que a vala foi direcionada para um terreno privado, sem qualquer infraestrutura de drenagem existente, provocando uma descarga intensa de água que destruiu completamente a sua cultura agrícola, causando prejuízos significativos numa área de aproximadamente 2 hectares semeada com cebolo. Questionou se houve estudo hidrológico prévio ou autorização da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para a abertura da vala, e manifestou preocupação sobre os impactos da obra na propriedade. Solicitou agendamento urgente de reunião com os serviços da Câmara Municipal, de modo a avaliar os danos, identificar responsabilidades e discutir eventual indemnização decorrente da situação. Informou ainda que dispõe de documentação visual (fotografias e vídeos) que poderá disponibilizar para análise posterior. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Fernando Caria**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e informou que a ocorrência relatada pelo munícipe já se encontra registada nos serviços e está a ser avaliada. Trata-se da abertura de uma vala na Estrada Real, que provocou inundação em terreno agrícola privado. Esclareceu que a abertura da vala decorreu de uma intervenção urgente para desobstruir a estrada, que se encontrava alagada, tendo já ocorrido três acidentes nesse local devido à água acumulada. Foi contratada uma máquina, possivelmente por empreiteiro da Câmara, para executar a obra. Comprometeu-se a organizar reunião com os proprietários afetados e os serviços técnicos da Câmara, para analisar detalhadamente as razões da abertura da vala, os danos causados e a eventual responsabilização da Câmara. -----



A senhora munícipe **Cristina Correia**, interveio, na qualidade de representante do grupo de cuidadoras de animais, para manifestar preocupação com a falta de ração disponível, destacando que, devido ao término do protocolo anteriormente estabelecido, têm sido obrigadas a comprar ração para alimentar os animais. Salientou que esta situação se torna particularmente difícil para quem não tem capacidade financeira para sustentar os animais. Questionou sobre qual a data prevista para a aprovação do regulamento do bem-estar animal. Quanto às casinhas para os animais, recordou que estas tinham sido aprovadas no mandato anterior, em setembro, e que, segundo informação do canil municipal, seriam adquiridas. No entanto, encontrando-se já em fevereiro, ainda não foram disponibilizadas, sendo previsível que a situação se resolva até ao final de março. Destacou que as cuidadoras são responsáveis pelo cuidado diário e pela construção dos abrigos, e lamentou que algumas pessoas não respeitem o trabalho desenvolvido, chegando a danificar os abrigos construídos pelas cuidadoras. Denunciou a presença de porcos em situação de fome e maus tratos na antiga estação dos comboios do Montijo, já comunicada à PSP e ao canil municipal, sem resposta até ao momento. Alertou para o risco de os animais saírem para áreas urbanas devido à fome. Solicitou esclarecimentos urgentes sobre os protocolos e medidas de apoio aos cuidadores e animais. Agradeceu a atenção da vereadora e do executivo municipal, reforçando que as cuidadoras estão disponíveis para colaborar no que for necessário, mantendo o compromisso de continuar a cuidar dos animais de rua no concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e solicitou à Senhora Vereadora Céu Simões que responda às questões levantadas pela senhora Cristina Correia.

A Senhora Vereadora Céu Simões, no uso da palavra, informou que a ração do protocolo terminou antes do previsto, mas já estão a ser desenvolvidos procedimentos, em articulação com o Centro de Recolha Oficial de Animais (CROA), para disponibilizar alimentação aos animais enquanto o protocolo estiver em vigor. Acrescentou que as casinhas para os animais estão previstas para implementação até ao final de março. Quanto aos porcos mencionados, a situação já foi identificada e está a ser acompanhada pelo CROA e pela PSP, sendo garantido que os animais estão a ser alimentados pelos donos e com monitorização das autoridades competentes. Reforçou que este acompanhamento será intensificado, procurando soluções conjuntas com a PSP para garantir o bem-estar dos animais. -----



O senhor munícipe Marco, interveio na qualidade de representante dos moradores do Bairro Padre Cruz/Herdade do Contador, para relatar diversas condições precárias no bairro, salientando que não existe uniformidade na denominação do bairro nos diferentes departamentos da Câmara, nos CTT e outras entidades, o que gera confusão. Disse que vivem atualmente no bairro cerca de 20 pessoas, distribuídas por oito famílias, em condições que considera precárias e que exigem intervenção urgente por parte da Câmara. Destacou que os problemas mais relevantes incidem sobre necessidades básicas, nomeadamente saneamento, abastecimento de água potável e recolha de resíduos. Salientou ainda as inundações recorrentes nos terrenos, sobretudo nas casas 6, 7, 8 e 9, devido à inclinação do terreno, provocando acumulação de águas da rua. Acrescentou que as habitações sofrem de humidade constante, infiltrações e condensações, problemas que contribuem para o entupimento das fossas e dificultam a descarga adequada das águas domésticas. Alertou que, embora seja previsto que as águas domésticas sejam encaminhadas para a rede pluvial, tal não está a acontecer e solicitou à Câmara que proceda à verificação das fossas e das manilhas. Disse ainda que algumas habitações não possuem ligação adequada à rede de águas pluviais, sendo necessário tentar direcionar a água para os terrenos vizinhos, o que se torna difícil nos períodos de maior caudal. Referiu que a pressão da água é frequentemente baixa, o que dificulta o funcionamento dos equipamentos domésticos e obriga os moradores a improvisar soluções. Destacou que os cortes no fornecimento de água são frequentes, afetando sobretudo os fins de semana, o que causa problemas às famílias com crianças, e que a qualidade da água é duvidosa, devido à falta de assistência técnica. Mencionou ainda a ausência de contentores adequados e de serviços de reciclagem, que obriga os moradores a deslocar-se a pontos distantes. Alertou para a presença de ratos devido à falta de controlo sanitário. Salientou que o pavimento da estrada se encontra degradado e que a situação geral do bairro exige atenção urgente, comparando as condições vividas àquelas de regiões subdesenvolvidas, sobretudo tendo em conta o aumento recente da população residente. Realçou que os dois problemas mais importantes, que necessitam de resolução urgente, são o fornecimento de água e o sistema de esgotos, considerando que a resolução destes problemas irá prevenir inundações e melhorar significativamente a qualidade de vida, já que atualmente algumas casas alagam com facilidade, enquanto outras, como a sua, situam-se em zonas mais elevadas. Disse que os casais mais novos estão a construir casas, mas o investimento está a ser adiado para épocas futuras, o que resulta em desperdício de dinheiro, pois é necessário reparar constantemente os estragos causados pelas chuvas. Sublinhou a importância de



ver reflexo nos serviços prestados, dado que todos pagam impostos. Quanto ao sistema atual, explicou que as águas residuais domésticas e pluviais convergem no mesmo ramal, havendo casos de ligações mal executadas. O posto da emissora fornece água a partir de um depósito com gerador, que já foi danificado devido a assaltos. O abastecimento depende de intervenção manual da câmara municipal para que a água seja fornecida corretamente. Isto resulta em baixa pressão de água, banho fraco e qualidade insuficiente, além de problemas com a gestão de resíduos sólidos, que se resumem a contentores insuficientes. Disse que é necessário criar espaço junto da emissora, ajustar a rede de esgotos, pavimentar a área e resolver a questão das manilhas, pois estas recebem água de terrenos agrícolas vizinhos, inundando as casas n.ºs 7, 8 e 9. Foram feitas algumas intervenções pontuais, mas insuficientes para escoar corretamente as águas. Enfatizou que a canalização deve ser feita atrás e à frente das casas, incluindo a rua, para permitir o uso contínuo de água dentro dos terrenos, como lavar loiça ou usar máquinas de lavar, sem risco de entupimentos. Explicou que já preparou a canalização no seu terreno, aguardando apenas a ligação oficial do sistema. -----

O senhor munícipe **Gonçalo Domingues**, interveio na qualidade de residente no número sete do Bairro Padre Cruz / Herdade do Contador para acrescentar que, a nível dos terrenos traseiros das casas, existem várias valas reais e linhas de água que foram tapadas. Disse que um engenheiro da câmara municipal esteve recentemente no local e indicou que poderia haver a possibilidade de intervir, embora não tenha confirmado que o processo avançaria. Por este motivo, solicitou que fosse revista toda a rede de linhas de água, verificando o que foi ou não tapado, e, no caso de ter sido obstruído, que se seguissem os procedimentos legais junto dos proprietários dos terrenos agrícolas. Adicionalmente, pediu a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) para a rua em questão, que atualmente consta como área agrícola, apesar de todas as casas já possuírem licença de utilização e serem legais. Sublinhou que o bairro São Gabriel está desabitado há mais de 15 anos, mas que se enquadra em área urbana no PDM, e solicitou que a rua fosse urbanizada. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, informou que visitou recentemente o local e que estão a colaborar com o presidente da junta para encontrar soluções no menor prazo possível. Referiu que estão a ser agendadas ações e que o orçamento atual prevê obras para reforçar as intervenções necessárias, especialmente após as recentes intempéries, que provocaram inundações nas áreas afetadas. Salientou que a situação está devidamente sinalizada e passou a palavra ao Senhor Vereador



Pedro Vieira, responsável pelo acompanhamento do Plano Diretor Municipal (PDM), para esclarecimentos adicionais. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes e todos os que acompanham a sessão a partir de casa e referiu que o problema identificado não é exclusivo daquela zona, verificando-se em vários pontos do concelho do Montijo. Esclareceu que existem diversos territórios classificados como áreas de muito baixa densidade populacional, sendo que, no caso concreto, a zona em causa se encontra bastante afastada de um núcleo urbano minimamente consolidado, nomeadamente das Taipadas. Sublinhou que, nesse contexto, a implementação de infraestruturas, designadamente redes de saneamento, é um processo particularmente dispendioso e complexo, atendendo também às condicionantes da topografia do terreno. Disse que é frequentemente colocada a questão sobre como foi possível a Câmara Municipal permitir a construção naquela zona, admitindo que poderá haver quem entenda que tal não deveria ter sido autorizado. Esclareceu que o Plano Diretor Municipal (PDM), em vigor desde 1997, se encontra em processo de revisão há vários anos, tratando-se de uma situação que não é exclusiva do Município do Montijo, mas comum a diversos municípios do país, decorrente do enquadramento da legislação nacional, sublinhando que este é um desafio que todas as autarquias terão de enfrentar. Acrescentou que o bairro em causa se encontra junto à área prevista para o futuro aeroporto, o que introduz condicionantes adicionais ao nível do ordenamento do território. Explicou que a revisão do PDM terá de considerar restrições associadas a um perímetro de proteção definido em torno dessa infraestrutura, o que limita o desenvolvimento urbanístico nas zonas abrangidas. Neste contexto, as áreas classificadas como de muito baixa densidade populacional e sem capacidade de consolidação urbana tenderão a manter-se confinadas à realidade existente, não sendo possível alargar os perímetros urbanos. Referiu ainda que entidades como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e as orientações governamentais em matéria de gestão territorial impõem limites ao aumento da taxa de urbanização nesses territórios. Reconheceu que, infelizmente, os moradores se encontram numa situação complexa face a este enquadramento. Referiu que importa, desde logo, intervir nas situações consideradas urgentes, designadamente na colocação e reparação de manilhas para drenagem das águas, por forma a evitar a repetição dos problemas recentemente verificados. Relativamente à via de acesso, esclareceu que, embora seja necessário proceder à sua reparação, não prevê que venha a ser alcatroada a curto prazo, tratando-se atualmente de um caminho agrícola. Reconheceu a existência de



habitações no local, mas sublinhou que existem outras zonas do concelho com maior densidade habitacional e com maior capacidade de consolidação urbana, as quais assumem prioridade em termos de investimento municipal. Quanto à recolha e drenagem de águas domésticas, referiu que a situação terá de ser analisada, estando a ser desenvolvido trabalho em articulação com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) para reforçar a capacidade de recolha de águas, em especial nos territórios mais dispersos. Disse ainda que, enquanto vereador responsável pelo planeamento do território e pela habitação, que situações desta natureza não devem ocorrer em locais habitados. Contudo, esclareceu que, face ao enquadramento legal e às restrições impostas pelo ordenamento do território, não será possível transformar a zona num “superbairro urbano”. Acrescentou ainda que o valor de aquisição dos terrenos naquela área estará naturalmente relacionado com a ausência de infraestruturas e com a sua classificação territorial, sendo distinto da realidade de zonas centrais ou integradas em loteamentos devidamente infraestruturados. Referiu que muitos dos terrenos resultam de emparcelamentos de propriedades agrícolas, situação que se tornou complexa à luz do PDM em vigor à data, o qual permitia a construção. Concluiu apelando a que os moradores não desanimem, reiterando que as situações urgentes serão tratadas, ainda que não seja possível resolver todas as questões de forma imediata. -----

A senhora munícipe **Alda Dolores**, interveio na qualidade de residente na rua Gago Coutinho e apresentou uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve: “Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, e a todos os presentes. -----

O meu nome é Alda Dolores, moradora na Rua Gago Coutinho. -----

No dia 20 de agosto de 2021 realizou-se uma reunião com moradores desta rua, na qual esteve presente o então Presidente da Câmara do Montijo, Sr. Nuno Canta. Nessa reunião foram assumidos compromissos concretos para melhorar a segurança e as condições da rua. (email em anexo) -----

Passaram quase cinco anos. -----

Já mudaram os executivos, quer da Câmara quer da Junta de Freguesia, atualmente presididos por Fernando Caria e Vasco Fernandes respetivamente. No entanto, a situação da Rua Gago Coutinho não só se mantém, como se agravou, demonstrando que nem a Câmara nem o atual executivo da Junta de Freguesia conseguiram até hoje resolver problemas básicos de segurança que os moradores há muito identificaram. -----

Entretanto, ocorreram a derrocada parcial de três edifícios, mantendo-se entulho na berma da via e avançando sobre a faixa de rodagem de um dos



7
R

mesmos há mais de 3 semanas. A rua é estreita e continua a receber circulação de veículos pesados, do qual já resultaram inúmeros acidentes, desde a queda de telhas, atropelamentos leves, e vários acidentes com viaturas dos moradores aí estacionadas, o último acidente foi no dia 07 do corrente mês, como consta nas fotos anexas. -----

Estamos perante um problema de segurança pública conhecido há anos, assumido por Nuno Canta, enquanto autarca, e que continua por resolver. E é também um problema para o atual executivo da Junta, liderado por Vasco Fernandes. -----

Perante esta situação, coloco uma questão que considero legítima: -----

Devem os moradores ter de continuar a recolher assinaturas e a mobilizar-se para resolver um problema de segurança que é da responsabilidade das entidades públicas, por falta de liderança e decisão dos executivos? -----

Solicito que esta intervenção fique integralmente registada em ata, bem como as fotografias do estado atual da Rua Gago Coutinho que aqui apresento.¹ -----

Assim, peço-vos uma posição clara e pública: -----

Qual é a data prevista para remoção do entulho e reposição das condições de segurança da via? -----

Vai ou não ser proibida a circulação de veículos pesados na Rua Gago Coutinho?

Qual é o prazo para colocação de bandas redutoras de velocidade? -----

A Rua Gago Coutinho aguarda resolução desde 2021. -----

Os moradores esperam agora decisão, prazo e ação efetiva das entidades responsáveis. -----

Obrigada.”. -----

Acrescentou ainda que a situação de derrocada na casa vizinha agrava problemas existentes na área, destacando que desde 2021 tem reportado a existência de figueiras e infestação de ratos numa propriedade em estado de abandono, resultante de uma herança sem gestão. Explicou que, apesar de ter pago despesas para controlar a infestação, a situação permanece, e agora com o desabamento do telhado da casa ao lado, os problemas para os moradores aumentaram, incluindo a presença de ratos na rua. Salientou que, embora a propriedade seja privada, os efeitos negativos afetam diretamente os residentes vizinhos, reforçando a necessidade de intervenção por parte da Câmara para proteção da segurança e saúde pública. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, informou que o problema do trânsito e circulação de veículos pesados na Rua Gago Coutinho já está identificado e a ser estudado. Explicou que se pretende encontrar alternativas de gestão do tráfego, destacando que a colocação de

¹ Toda a documentação encontra-se junto ao maço de documentos respeitantes à presente reunião. -----



lombas isoladamente não resolveria a questão e poderia gerar outros problemas para as residências da zona. Referiu ainda que a derrocada ocorrida junto a uma propriedade está a ser acompanhada pela Câmara e pelo proprietário, estando condicionada pelas condições climatéricas, mas que, assim que possível, serão efetuadas intervenções para recolher os detritos e garantir a segurança. Adiantou que estão previstas obras no fundo da Rua Gago Coutinho, que poderão condicionar temporariamente o trânsito, e que diversas alternativas estão a ser equacionadas para melhorar a circulação numa rua de elevado movimento, procurando minimizar os problemas existentes para os moradores e utentes. -----

Não tendo existido intervenção do público, retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

Os textos das deliberações foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 01/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que, no período antes da ordem do dia, discutiu-se o sucedido no concelho durante as intempéries, e que não poderia encerrar a reunião sem agradecer às forças que, em conjunto com a Câmara Municipal, trabalharam ao longo destes dias. Expressou agradecimento a todos os operacionais, a Proteção Civil, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA), os Bombeiros, as forças de segurança e os voluntários que se juntaram à operação, destacando a sua contribuição para minimizar os problemas ocorridos durante estes dias difíceis para o concelho. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e nove minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Paula Cristina P. B. Barcelos*, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- **O Presidente da Câmara Municipal**, -----

----- Fernando Caria -----